

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Monte Carlo**

Terça-Feira  
Parcialmente  
Nublado  
12C  
24C

Quarta-Feira  
Parcialmente  
Nublado  
13C  
22C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Lei de Acesso à Informação

BOLETIM DIÁRIO  
CORONAVÍRUS

Concursos Públicos

Legislação

Diário Oficial

Contas Públicas e LRF

Licitações

## Licitações

### Pregão N.º 35/2021/PM

DATA DE ABERTURA: 26 / ABR /  
2021

Valor Global: R\$38.184,34

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.

**DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA**

Acompanhar atualizações

**DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo**

Data de Cadastro: 08/04/2021 Extrato do Ato N°: 2969787 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/04/2021 Edição N°: 3465

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE CARLO SC com sede á RODOVIA SC 452 KM 24 bairro Centro , CEP 89 618 000, por intermédio da Prefeita Municipal SR<sup>a</sup> SONIA SALETE VEDOVATTO desta entidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** , a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes, objetivando a contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública nas áreas que especifica conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2969787, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2969787>

CNPJ: 95.996.104/0001-04  
RODOVIA SC 452 - KM 24  
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 35/2021  
Data do Processo: 07/04/2021

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Abril de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 22/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 35/2021, Licitação nº. 26/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Aberta e sessão no dia e horário marcado, presentes a Pregoeira e a Comissão bem como os representantes das empresas que apresentaram propostas. Verificada a integridade dos envelopes e a documentação de credenciamento do representante e estando apto a representar a empresa. Foram abertos os envelopes e registrado as propostas. E em ato contínuo passou-se a fase dos lances o qual transcorreu normalmente, após, a análise da documentação de habilitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:


- Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação e estando estes em perfeito atendimento ao solicitado em edital, foi declara a empresa licitante como vencedora. O processo será encaminhado a apreciação jurídica e vindo favorável se for entendimento da autoridade superior será homologado e redigido o devido contrato com o fornecedor. Sem mais nada a registrar encerramos a sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Monte Carlo, 26 de Abril de 2021

**COMISSÃO:**

GESSICA CAROLINE CUNEN

 - Pregoeiro(a)

EDIR SALETE DE SOUZA

 - Professora

MARISTELA VIATER


 - Professora

EMANUELI BRIDI

 - Secretária Adj. da Administração

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DANIEL BURIGO

 - Representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
DANIEL BURIGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
5167649 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
072.954.759-07 18/05/1990

FILIAÇÃO  
JOSE HERCILIO BURIGO  
VALDINA WUSNIESKI  
BURIGO



PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO  
04406075882

VALIDADE  
08/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
14/07/2008

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
URUSSANGA, SC

DATA DE EMISSÃO  
16/07/2018

*Vanderlei O. Rosso*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

05560305854  
SC136502270

SANTA CATARINA

DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1653834427

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1653834427



2º TABELIONATO  
CRICÍUMA  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88301-448 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 870521  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT96216-PPFB  
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021  
Item: 5.3.2 C – Anexo III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **Betha Sistemas Ltda**  
Endereço: **Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, CEP. 88811-235**  
Cidade/Estado: **Criciúma/SC**  
CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **DANIEL BÚRIGO**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 5167649 e inscrito no CPF/MF sob n° 072.954.759-07, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 26/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Criciúma/SC, 22 de abril de 2021.



*Leiz Marcel Macalossi*

**LEIZ MARCEL MACALLOSSI**  
Gerente de Filial  
RG N°: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67



Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de **LEIZ MARCEL MACALLOSSI** (a) por **BETHA SISTEMAS LTDA.**, Criciúma-SC, quinta-feira, 22 de abril de 2021, em teste da verdade, **Francisco da Costa e Silva Passos** - Secretário Notarial

Emol: R\$3,52 x Selo: R\$2,92 = Total: R\$6,34 844443

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GP828043-3Q00 Consulte em: selo.fisco.jus.br



**00 456 865/0001-67**

**BETHA SISTEMAS LTDA.**

R. JOÃO PESSCA, Nº 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

**CRICIÚMA - SC**

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 10º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

*Offense*

*gd*

betha.com.br


**OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, neste ato representado por Aldo de Souza Garcia, na forma de seus instrumentos constitutivos.

**OUTORGADOS: LEÍZ MARCEL MACALOSSI**, brasileiro, em união estável, Gerente de Filial, portador do CPF nº 043.244.179-46 e do RG nº 4.566.380-7 e **LEANDRO DE FAVERI DOS SANTOS**, Supervisor Técnico, portador do CPF nº 010.140.299-61 e do RG: 5.272.688 SSP-SC, todos com endereço profissional na Rua João Pessoa, nº 134, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801 -530.

**PODERES:** Representar a OUTORGANTE perante quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, relativamente a defesa de seus podendo para tanto, dito procurador, assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar condições, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, pedir esclarecimentos, credenciar representantes e/ou prepostos em processos licitatórios, solicitar editais de licitação, apresentar representações e denúncias perante aos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, assim como ao Ministério Público, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, dito procurador, assinar em nome da OUTORGANTE e realizar todos os atos em direito admitido, necessários para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, podendo substabelecer. Ao OUTORGADO é expressamente vedada a participação em qualquer certame, especialmente licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou de licitação - que de alguma forma envolvam a exibição ou entrega do códigos-fonte dos softwares e aplicativos de propriedade da OUTORGANTE, em especial aqueles licenciados à entidade contratante.

**Validade: 05/01/2022.**

Criciúma, 16 de Fevereiro de 2020.



Betha Sistemas Ltda  
Aldo de Souza Garcia  
CNPJ 00.456.865/0001-67

**2º. TABELIONATO**  
OBS.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[3p5-8200] - ALDO DE SOUZA GARCIA  
Em testº da verdade. Criciúma, 17 de fevereiro de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE  
Emol: 3,52 + Selo(s): 2,92 = R\$ 6,34 - MECDS  
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - FUT18472-XSUS.  
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886

E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0742 FOLHA Nº 152

PROTOCOLO Nº 78079

DATA 19/02/2021

NATUREZA PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO QUE OUTORGA BETHA SISTEMAS LTDA, CONFORME ABAIXO SE DESCREVE:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu, BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n. 134 - 1º andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 00.456.865/0001-67, neste ato representada por seu sócio administrador, CESAR SMIELEVSKI, brasileiro, empresário, nascido no dia 19/09/1961, portador da cédula de identidade n. 538.850-3 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 486.534.979-00, casado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Hülse, n. 11, Bairro Pio Correa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, por mim identificada, do que dou fé. Então, como outorgante deste mandato, por seu representante declarou que nomeia e constitui como seu procurador, ALDO DE SOUZA GARCIA, brasileiro, administrador, nascido no dia 20/09/1976, portador da cédula de identidade n. 3.037.277 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.460.119-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n. 611 - apart. 301, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para representa-la onde com esta se apresentar, com poderes irrestritos para o tocante a defesa de seus interesses perante a pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as seguintes finalidades: participação de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, em todas as modalidades, assinar propostas, declarações, atas e documentos, oferecer lances e negociar preços, interpor impugnações e recursos, ou deles desistir, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir, enfim, tudo fazer e assinar por ela outorgante, podendo inclusive SUBSTABELECER no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Foram apresentados e ficarão arquivados nesta Serventia, por processo eletrônico, os seguintes documentos: 29ª Alteração Contratual Consolidada, sendo esta a última, conforme declara seu representante, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC no dia 08/01/2021, com último arquivamento datado de 28/10/2020, sob o n. 20202802051. O presente mandato será por tempo indeterminado. Os dados referentes à qualificação das partes, e os demais dados e elementos supracitados neste instrumento foram declarados pelo representante da Outorgante, ficando responsável e comprometido por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, devendo a prova destas

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos

Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em tes: da verdade. Criciúma, 17 de Março de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,02 + Selo: 2,82 = 6,84 TOA

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº FUT32774-JRW

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Caixa E. Bez Birolo Bonasse  
Escrevente

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**BETHA SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67  
NIRE 42201969763

**30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**  
realizada em 29 de março de 2021

**OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, administrador de empresas, RG nº 2.158.614 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 554.556.030-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 02, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085;

**GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 06 de dezembro de 1971, administrador de empresas, RG nº 2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 01, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085,

**VERA REGINA KAASTRUP BALSINI**, brasileira, viúva, nascida em 21 de agosto de 1946, empresária, RG nº 1320003 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 780.266.019-04, residente e domiciliada na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados 20, ap. 03, Cruzeiro do Sul, CEP 88811-085, e

**CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de setembro de 1961, engenheiro em ciências da computação, RG nº 538.850-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 486.534.979-00, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Osvaldo Hulse 11, Pio Corrêa, CEP 88811-590,

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BETHA SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa 134, 1º andar, Centro, CEP 88801-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201969763 em 14 de fevereiro de 1995 (a "Sociedade") e, ainda,  
**RESOLVEM:**

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2021

Arquivamento 20219362076 Protocolo 219362076 de 30/03/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30513547640102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54TmWj3MJEJw&chave2=Ug8cwwsqh\_0kGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI  
78026601904-VERA REGINA KAASTRUP BALSINI

*Blasco Borges Barcellos*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



“Consolidação do Contrato Social de  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**”

**CLÁUSULA I** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA.**, e tem sua sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88811-000.

**CLÁUSULA II** – A Sociedade possui sete filiais:

Filial 1 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 2 – Avenida Oscar Barcelos 1.731, Sala 101 e 102, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 3 – Rua Acyr Guimarães 222, SE 601, 6º andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 4 – Rua Condá 1154-E, Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial 5 – Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 2, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma/SC, CEP 88811-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2021

Arquivamento 20219362076 Protocolo 219362076 de 30/03/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30513547640102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/04/2021

- b) GUILHERME KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);
- c) OSCAR KAASTRUP BALSINI é titular de 2.475.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); e
- d) VERA REGINA KAASTRUP BALSINI é titular de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM RS	%
César Smielevski	4.400.000	4.400.000,00	40,00%
Guilherme Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Oscar Kaastrup Balsini	2.475.000	2.475.000,00	22,50%
Vera Regina Kaastrup Balsini	1.650.000	1.650.000,00	15,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA V** – A Sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1995, com prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

**CLÁUSULA VII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII** – A Sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

**CLÁUSULA IX** – A Sociedade é administrada pelos sócios César Smielevski, Guilherme Kaastrup Balsini e Oscar Kaastrup Balsini, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar/afiançar obrigações com



*Blasco Borges Barcellos*  
*[Assinatura]*



219362076

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	219362076 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201969763  
CNPJ 00.456.865/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021  
SOB N: 20219362076

#### EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20219362076  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219362076

#### FILIAIS NA UF

NIRE 42900979938  
CNPJ 00.456.865/0011-39  
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICUMA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900941515  
CNPJ 00.456.865/0007-52  
ENDERECO: RUA JULIO GAIDZINSKI, CRICUMA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901653689  
CNPJ 00.456.865/0013-09  
ENDERECO: AVENIDA ITALIA, CAXIAS DO SUL - RS  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI  
Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI  
Cpf: 78026601904 - VERA REGINA KAASTRUP BALSINI  
Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2021

Arquivamento 20219362076 Protocolo 219362076 de 30/03/2021 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30513547640102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/04/2021





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021  
Item: 6.1. – Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

O representante legal da Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021**, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

  
**LEIZ MARCEL MACALOSSI**  
Gerente de Filial  
RG N°: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**00 456 865/0001-67**

**BETHA SISTEMAS LTDA.**

R. JOÃO PESSCA, N° 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

**CRICIÚMA - SC**



**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3451-0733



Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta de Preços** para o processo licitatório **Pregão Presencial N° 26/2021**.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**LEIZ MARCEL MACALOSSI**

Gerente de Filial

RG N°: 4566380 SSP/SC

CPF: 043.244.179-46

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSCA, N° 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICIÚMA - SC

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 88801-530

Fone: (48) 3481-0735

[betha.com.br](http://betha.com.br)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021  
Item: 7 – Anexo II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **BETHA SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ: **00.456.865/0001-67**  
Endereço: **Rua Júlio Gaidzinski, 320 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-235**  
Telefone: **(48) 3431-0710**  
E-mail: **[regional.criciuma@betha.com.br](mailto:regional.criciuma@betha.com.br)**

Licenciamento de uso dos aplicativos:

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARLO SC**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARLO SC								
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Contabilidade Publica	Ilimitado	R\$ 1.937,00	R\$ 23.244,00	R\$ 1.936,38	R\$ 23.236,56
2	12	Mês	Planejamento Público	Ilimitado	R\$ 1.121,50	R\$ 13.458,00	R\$ 1.118,15	R\$ 13.417,80
3	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 1.171,90	R\$ 14.062,80	R\$ 1.170,40	R\$ 14.044,80
4	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 618,50	R\$ 7.422,00	R\$ 616,55	R\$ 7.398,60
5	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.376,50	R\$ 16.518,00	R\$ 1.374,17	R\$ 16.490,04
6	12	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	R\$ 735,58	R\$ 8.826,96	R\$ 734,63	R\$ 8.815,56
7	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 1.335,00	R\$ 16.020,00	R\$ 1.332,37	R\$ 15.988,44
8	12	Mês	Contra-cheque on-line	Ilimitado	R\$ 720,01	R\$ 8.640,12	R\$ 718,96	R\$ 8.627,52
9	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 998,60	R\$ 11.983,20	R\$ 997,97	R\$ 11.975,64
10	12	Mês	Tributação e Arrecadação	Ilimitado	R\$ 906,00	R\$ 10.872,00	R\$ 903,92	R\$ 10.847,04
11	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS	Ilimitado	R\$ 1.553,47	R\$ 18.641,64	R\$ 1.551,82	R\$ 18.621,84
12	12	Mês	Frotas	Ilimitado	R\$ 548,50	R\$ 6.582,00	R\$ 547,58	R\$ 6.570,96
13	12	Mês	Atendimento ao Cidadão	Ilimitado	R\$ 628,50	R\$ 7.542,00	R\$ 625,38	R\$ 7.504,56
14	12	Mês	Notas Fiscais Eletrônicas	Ilimitado	R\$ 2.095,00	R\$ 25.140,00	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
15	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 611,70	R\$ 7.340,40	R\$ 611,32	R\$ 7.335,84
16	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 325,50	R\$ 3.906,00	R\$ 323,95	R\$ 3.887,40
17	12	Mês	Protocolo	Ilimitado	R\$ 547,91	R\$ 6.574,92	R\$ 545,49	R\$ 6.545,88
18	12	Mês	Procuradoria	Ilimitado	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	R\$ 752,40	R\$ 9.028,80

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

19	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 425,50	R\$ 5.106,00	R\$ 423,22	<b>R\$ 5.078,64</b>
20	12	Mês	Gestão Educação	Ilimitado	R\$ 3.166,96	R\$ 38.003,52	R\$ 3.166,35	<b>R\$ 37.996,20</b>
21	12	Mês	Gestão Pais e alunos	Ilimitado	R\$ 532,73	R\$ 6.392,76	R\$ 527,72	<b>R\$ 6.332,64</b>
22	12	Mês	Gestão Professores	Ilimitado	R\$ 532,73	R\$ 6.392,76	R\$ 527,72	<b>R\$ 6.332,64</b>
23	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 771,33	R\$ 9.255,96	R\$ 768,07	<b>R\$ 9.216,84</b>
24	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	R\$ 159,82	R\$ 1.917,84	R\$ 156,75	<b>R\$ 1.881,00</b>
25	12	Mês	Portal da Gestão	Ilimitado	R\$ 641,68	R\$ 7.700,16	R\$ 640,58	<b>R\$ 7.686,96</b>
26	12	Mês	Relógio Ponto via Internet	Ilimitado	R\$ 482,59	R\$ 5.791,08	R\$ 480,70	<b>R\$ 5.768,40</b>
27	12	Mês	Software de gestão de intranet corporativa	Ilimitado	R\$ 547,91	R\$ 6.574,92	R\$ 543,40	<b>R\$ 6.520,80</b>
28	12	Mês	Geoprocessamento	Ilimitado	R\$ 2.475,10	R\$ 29.701,20	R\$ 2.455,75	<b>R\$ 29.469,00</b>
29	12	Mês	Controle interno	Ilimitado	R\$ 782,59	R\$ 9.391,08	R\$ 773,30	<b>R\$ 9.279,60</b>
30	12	Mês	Gestão de Cemitério	Ilimitado	R\$ 550,11	R\$ 6.601,32	R\$ 548,62	<b>R\$ 6.583,44</b>
31	12	Mês	Gestão de Assinaturas	Ilimitado	R\$ 547,91	R\$ 6.574,92	R\$ 543,40	<b>R\$ 6.520,80</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 29.603,13</b>	<b>R\$ 355.237,56</b>	<b>R\$ 29.507,02</b>	<b>R\$ 354.084,24</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MONTE CARLO SC**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Gestão Assistência Social	Ilimitado	R\$ 834,86	R\$ 10.018,32	R\$ 830,77	<b>R\$ 9.969,24</b>
2	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 126,09	R\$ 1.513,08	R\$ 125,40	<b>R\$ 1.504,80</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 960,95</b>	<b>R\$ 11.531,40</b>	<b>R\$ 956,17</b>	<b>R\$ 11.474,04</b>

**FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA/ADOLESCÊNCIA DE MONTE CARLO SC:**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 126,09	R\$ 1.513,08	R\$ 125,40	<b>R\$ 1.504,80</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 126,09</b>	<b>R\$ 1.513,08</b>	<b>R\$ 125,40</b>	<b>R\$ 1.504,80</b>

**FUNDO MUNICIPAL REEQ. BOMBEIROS DE MONTE CARLO SC**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	R\$ 524,00	R\$ 6.288,00	R\$ 522,50	<b>R\$ 6.270,00</b>
2	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	R\$ 266,47	<b>R\$ 3.197,64</b>
3	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 221,61	R\$ 2.659,32	R\$ 219,45	<b>R\$ 2.633,40</b>
4	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 126,09	R\$ 1.513,08	R\$ 125,40	<b>R\$ 1.504,80</b>
5	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 85,76	R\$ 1.029,12	R\$ 85,69	<b>R\$ 1.028,28</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 1.227,46</b>	<b>R\$ 14.729,52</b>	<b>R\$ 1.219,51</b>	<b>R\$ 14.634,12</b>

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE MONTE CARLO SC**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00	R\$ 994,84	<b>R\$ 11.938,08</b>
2	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 468,00	R\$ 5.616,00	R\$ 467,11	<b>R\$ 5.605,32</b>
3	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 221,61	R\$ 2.659,32	R\$ 221,54	<b>R\$ 2.658,48</b>

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
 Centro - Criciúma - SC  
 CEP: 88801-530  
 Fone: (48) 3431-0733



4	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 167,20	R\$ 2.006,40
5	12	Mês	Gestão da Saúde	Ilimitado	R\$ 2.547,97	R\$ 30.575,64	R\$ 2.544,57	R\$ 30.534,84
6	12	Mês	Obras	Ilimitado	R\$ 85,76	R\$ 1.029,12	R\$ 85,69	R\$ 1.028,28
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 4.486,34</b>	<b>R\$ 53.836,08</b>	<b>R\$ 4.480,95</b>	<b>R\$ 53.771,40</b>

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO SC**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00	R\$ 747,17	R\$ 8.966,04
2	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 411,00	R\$ 4.932,00	R\$ 410,68	R\$ 4.928,16
3	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 343,76	R\$ 4.125,12	R\$ 341,71	R\$ 4.100,52
4	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 297,82	R\$ 3.573,84
5	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00	R\$ 256,02	R\$ 3.072,24
6	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00	R\$ 595,65	R\$ 7.147,80
7	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00	R\$ 619,68	R\$ 7.436,16
8	12	Mês	E-Social	Ilimitado	R\$ 549,26	R\$ 6.591,12	R\$ 548,62	R\$ 6.583,44
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 3.831,02</b>	<b>R\$ 45.972,24</b>	<b>R\$ 3.817,35</b>	<b>R\$ 45.808,20</b>

**SERVIÇOS TÉCNICOS:**

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELA S	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	1	R\$ 92.489,00	R\$ 92.489,00	R\$ 92.482,50	R\$ 92.482,50
2	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	1	R\$ 191,50	R\$ 38.300,00	R\$ 190,19	R\$ 38.038,00
3	200	Hora	Serviços Técnicos executados na sede da contratada	1	R\$ 122,88	R\$ 24.576,00	R\$ 120,17	R\$ 24.034,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 92.803,38</b>	<b>R\$ 155.365,00</b>	<b>R\$ 92.792,86</b>	<b>R\$ 154.554,50</b>

<b>Total Geral Global R\$</b>	<b>635.831,30</b>
-------------------------------	-------------------

- 1) **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS**
- 2) **PROCEDÊNCIA: MARCA BETHA SISTEMAS E PARCEIROS GEOMAI, E FAAE**
- 3) **DECLARAÇÃO** - No preço cotado já estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, todos os impostos, taxas e encargos sociais, seguros, fretes, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

Matriz  
R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431 - 0733

betha.com.br



fiscais e comerciais, assim como despesas de transporte e deslocamento de equipe, diárias, hospedagens de pessoal, além de quaisquer despesas incidentes sobre o contrato.

- 4) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Proposta válida por 60 (sessenta) dias (contados a partir da data fixada para o seu recebimento e abertura).

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

**LEIZ MARCEL MACALOSSI**

Gerente de Filial

RG Nº: 4566380 SSP/SC

CPF: 043.244.179-46

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 88801-530

Fone: (48) 3431-0733



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prezados Senhores,

Vimos informar abaixo o responsável legal para assinatura do contrato a ser firmado entre esta entidade e a Betha Sistemas Ltda., caso esta seja consagrada vencedora do presente certame:

NOME: **Leiz Marcel Macalossi**  
FUNÇÃO: **Gerente de Filial**  
ENDEREÇO profissional: **Rua Júlio Gaidzinski, 320 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-235**  
RG N°: **4566380 SSP/SC**  
CPF: **043.244.179-46**

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

**LEIZ MARCEL MACALOSSI**  
Gerente de Filial  
RG N°: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSCA, Nº 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICIÚMA - SC

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 10º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

betha.com.br



Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossos **Documentos de Habilitação** para o processo licitatório **Pregão Presencial N° 26/2021**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Leiz Marcel Macalossi*

**LEIZ MARCEL MACALOSSO**

Gerente de Filial

RG N°: 4566380 SSP/SC

CPF: 043.244.179-46

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, N° 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 86.801-500

CRICIÚMA - SC

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 86801-500

Fone: (48) 3431-0735

[betha.com.br](http://betha.com.br)



03/03/2021

0000905479

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Criciúma

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8204826

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 02/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 3 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000905479



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 762810**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BETHA SISTEMAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.456.865

Certidão emitida às 14:21 de 03/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BETHA SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BETHA SISTEMAS LTDA

NIRE 42201969763

CNPJ 00.456.865/0001-67

Número de Ordem 73

Natureza do Livro Livro Diário

Município CRICIUMA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/02/1995

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 418423

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BETHA SISTEMAS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 73

Quantidade total de linhas do arquivo digital 418423

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BETHA SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS SOFTWARES		R\$ 3.635.603,36	R\$ 1.034.940,74
(-) AMORTIZAÇÕES DE OUTROS SOFTWARES		R\$ (2.700.831,26)	R\$ (492.579,36)
PASSIVO		R\$ 32.763.847,78	R\$ 31.404.437,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.562.642,98	R\$ 9.365.113,91
EXIGÍVEL		R\$ 12.562.642,98	R\$ 9.365.113,91
FORNECEDORES		R\$ 249.746,19	R\$ 481.943,29
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 4.148.134,91	R\$ 1.783.092,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.457.816,10	R\$ 1.399.487,46
SALÁRIOS E ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ 5.941.836,28	R\$ 5.447.108,92
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 195.703,01	R\$ 145.627,34
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 569.406,49	R\$ 107.854,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.007.179,61	R\$ 1.101.462,56
OBRIGAÇÕES EXIG. APÓS O EXERC. SEGUINTE		R\$ 1.007.179,61	R\$ 1.101.462,56
IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 228.608,32	R\$ 228.100,32
CRÉDITOS DE SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 778.571,29	R\$ 873.362,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 19.194.025,19	R\$ 20.937.861,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 4.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 8.194.025,19	R\$ 9.937.861,52
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.194.025,19	R\$ 9.937.861,52
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BETHA SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Revendidos			
Softwares Revendidos	(-) Custos dos	R\$ (56.211,66)	R\$ (12.491,48)
	(-) Custos com Viagens	R\$ (2.446.737,91)	R\$ (2.474.207,85)
Garagem	(-) Aluguel de	R\$ (880,00)	R\$ (0,00)
Lubrificantes	(-) Combustíveis e	R\$ (488.574,27)	R\$ (419.078,99)
Serviços	(-) Manutenções e	R\$ (109.603,10)	R\$ (125.603,69)
Viagens	(-) Despesas de	R\$ (1.126.485,12)	R\$ (1.285.064,38)
Veículos	(-) Locações de	R\$ (721.195,42)	R\$ (644.460,79)
	(-) Outros Custos	R\$ (4.410.696,07)	R\$ (6.340.833,69)
de Dados Clientes	(-) Ser. Hospedagem	R\$ (1.290.750,59)	R\$ (2.366.891,03)
	(-) Outros Custos	R\$ (23.489,96)	R\$ (0,00)
Consultoria	(-) Assessoria e	R\$ (1.717.018,75)	R\$ (1.865.092,32)
	(-) Depreciações	R\$ (413.607,53)	R\$ (340.226,33)
Softwares	(-) Amortização de	R\$ (881.694,95)	R\$ (1.583.505,90)
Software	(-) Licença de Uso de	R\$ (84.134,29)	R\$ (153.391,83)
Espaços e Equipamentos	(-) Locação de	R\$ (0,00)	R\$ (31.726,28)
Lucro Bruto		R\$ 40.360.616,39	R\$ 42.276.752,85
	(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (7.608.931,93)	R\$ (8.722.538,97)
de Vendas	(-) Despesas com Pessoal	R\$ (5.147.932,34)	R\$ (5.639.837,76)
	(-) 13º Salário	R\$ (294.297,67)	R\$ (256.499,55)
	(-) Alimentação	R\$ (269.798,08)	R\$ (201.237,72)
	(-) Auxílio Creche	R\$ (10.455,00)	R\$ (10.140,00)
Profissional	(-) Capacitação	R\$ (31.153,00)	R\$ (8.092,60)
Reflexos	(-) Comissões e	R\$ (703.731,04)	R\$ (919.818,38)
Previdenciária Outras Entidades	(-) Cont.	R\$ (227.911,60)	R\$ (199.613,82)
Previdenciárias	(-) Contribuições	R\$ (80.493,47)	R\$ (63.598,20)
	(-) Férias	R\$ (412.703,06)	R\$ (363.447,47)
	(-) FGTS	R\$ (369.760,72)	R\$ (462.899,31)
	(-) Horas Extras e	R\$ (17.191,27)	R\$ (37.893,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BETHA SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) 13º Salário	R\$ (298.328,19)	R\$ (388.920,92)
	(-) Alimentação	R\$ (302.176,56)	R\$ (377.433,43)
	(-) Auxílio Creche	R\$ (11.495,00)	R\$ (10.530,00)
Profissional	(-) Capacitação	R\$ (201.931,80)	R\$ (56.949,15)
Previdenciárias Outras Entidades	(-) Contr.	R\$ (216.840,88)	R\$ (263.550,40)
Previdenciárias	(-) Contribuições	R\$ (86.950,87)	R\$ (107.982,61)
	(-) Férias	R\$ (412.036,31)	R\$ (552.594,69)
	(-) FGTS	R\$ (382.058,82)	R\$ (694.011,54)
Reflexos	(-) Horas Extras e	R\$ (17.707,17)	R\$ (20.974,40)
Trabalho	(-) Medicina do	R\$ (93.232,32)	R\$ (98.033,15)
com Pessoal	(-) Outras Despesas	R\$ (58.992,91)	R\$ (38.212,46)
	(-) Lanches	R\$ (305,10)	R\$ (2.669,61)
	(-) Salários	R\$ (3.712.552,62)	R\$ (4.108.634,87)
	(-) Seguro de Vida	R\$ (11.553,88)	R\$ (11.391,08)
	(-) Vale Transporte	R\$ (13.526,73)	R\$ (9.618,58)
	(-) Pró-Labore	R\$ (798.794,11)	R\$ (748.810,21)
Sindical Patronal	(-) Contribuição	R\$ (9.158,08)	R\$ (11.282,12)
de RH	(-) Despesas com Gestão	R\$ (1.469.252,83)	R\$ (1.709.164,62)
Endomarketing	(-) Ações de	R\$ (368.734,24)	R\$ (347.312,71)
Consultoria	(-) Assessoria e	R\$ (4.648,59)	R\$ (344.404,97)
Revistas	(-) Livros, Jornais e	R\$ (1.388,30)	R\$ (1.675,93)
	(-) Livros	R\$ (2.702,61)	R\$ (703,04)
Espaços e Equipamentos	(-) Locação de	R\$ (45.434,90)	R\$ (6.300,00)
Resultados	(-) Participação de	R\$ (143.132,11)	R\$ (0,00)
	(-) Planos de Saúde	R\$ (845.512,13)	R\$ (971.872,64)
Estágio	(-) Programa de	R\$ (57.699,95)	R\$ (36.895,33)
Administrativas	(-) Despesas	R\$ (4.021.085,50)	R\$ (5.097.118,57)
Garantias Estendidas	(-) Amortizações de	R\$ (145.269,39)	R\$ (152.389,19)
	(-) Assessoria e	R\$ (524.732,63)	R\$ (734.151,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BETHA SISTEMAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) Energia Elétrica	R\$ (378.990,58)	R\$ (388.546,76)
	(-) IPTU	R\$ (56.187,99)	R\$ (52.415,11)
	(-) Condomínio	R\$ (212.856,15)	R\$ (180.648,99)
com Imóvel	(-) Outras Despesas	R\$ (13.255,03)	R\$ (13.128,86)
	(-) Manutenção	R\$ (111.043,60)	R\$ (59.694,14)
	(-) Reforma	R\$ (10.308,09)	R\$ (51.027,13)
	(-) Segurança	R\$ (64.477,37)	R\$ (135.200,69)
	(-) Seguros	R\$ (14.083,24)	R\$ (14.376,74)
	(-) Despesas com Viagens	R\$ (619.230,86)	R\$ (642.332,89)
Lubrificantes	(-) Combustíveis e	R\$ (71.166,00)	R\$ (101.151,91)
Aeronave	(-) Condomínio	R\$ (14.474,63)	R\$ (82.785,74)
Serviços	(-) Manutenções e	R\$ (131.779,20)	R\$ (50.465,33)
Viagens	(-) Despesas de	R\$ (255.435,64)	R\$ (226.734,44)
	(-) Horas Voo	R\$ (3.315,06)	R\$ (3.959,33)
Veículos	(-) Locações de	R\$ (139.290,14)	R\$ (168.452,52)
	(-) Multas de Trânsito	R\$ (3.770,19)	R\$ (8.241,32)
Frotas e Aeronave	(-) Seguros com	R\$ (0,00)	R\$ (542,30)
	(-) DESPESAS COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	R\$ (5.361.477,82)	R\$ (7.167.941,56)
Tecnológica	(-) Despesas com Inovação	R\$ (5.361.477,82)	R\$ (7.167.941,56)
Analytics	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (401.960,55)	R\$ (594.587,90)
Arrecadação	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (768.794,61)	R\$ (1.898.637,19)
Contábil	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (1.488.270,99)	R\$ (1.589.487,31)
Contratos	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (765.963,72)	R\$ (961.077,86)
Educação	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (555.645,51)	R\$ (588.201,40)
Pessoal	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (749.587,80)	R\$ (976.311,11)
Saúde	(-) Linha de Pesquisa	R\$ (631.254,64)	R\$ (559.638,79)
	OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 7.541.883,73	R\$ 2.134.766,48
	(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.977.648,92)	R\$ (132.185,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 8

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BETHA SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Número de Ordem do Livro: 73

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos		R\$ (0,00)	R\$ (91.746,73)
Diferido (-) IRPJ- Lucro real -		R\$ (0,00)	R\$ (67.460,83)
Diferida (-) CSLL-Lucro Real		R\$ (0,00)	R\$ (24.285,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.266.771,54	R\$ 8.844.262,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BF.1A.EB.FF.6C.22.86.04.A1.46.38.56.DF.84.65.D0.E4.66.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 8 de 8



BETHA SISTEMAS LTDA.

Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO  
(Valores Expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./19	01/jan./18
	a 31/dez/19	a 31/dez/18
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>11.110.876,48</b>	<b>(450.697,30)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	8.844.262,50	14.266.771,54
Ajustado por:		
Depreciação e amortização no período	2.825.346,57	2.103.451,34
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
(Redução) de clientes	1.715.574,03	(2.194.565,39)
(Redução) de tributos a recuperar	1.783.804,32	(4.497.911,75)
(Aumento) de adiantamentos ativos	(154.683,67)	(23.028,52)
(Redução) de outros créditos	40.942,67	127.356,34
(Aumento) de despesas do exercício seguinte	(771.076,18)	(20.028,55)
(Redução) de tributos diferidos	91.746,73	-
(Aumento) de depósitos judiciais/recursais	(62.400,14)	(39.198,88)
(Aumento) de outros direitos realizáveis a longo prazo	(4.603,28)	5.340,60
(Aumento) de fornecedores	232.197,10	62.272,72
(Redução) de salários e encargos com pessoal	(494.727,36)	(2.630.001,00)
(Redução) de impostos, taxas e contribuições a recolher	(2.423.878,76)	(7.889.341,98)
(Redução) de adiantamentos passivos	(461.625,61)	272.353,31
(Redução) de outras contas a pagar	(50.002,44)	5.832,92
		-
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(1.410.899,17)</b>	<b>(2.311.941,87)</b>
(Aumento) do ativo imobilizado e intangível	(1.410.899,17)	(2.311.941,87)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(5.594.332,01)</b>	<b>6.820.998,37</b>
(Redução) de partes relacionadas ativas	1.411.303,21	5.863.971,82
(Aumento) de partes relacionadas passivas	-	278.571,29
Distribuição de dividendos	(6.720.000,00)	(6.050.000,00)
Distribuição de juros sobre o capital próprio	(285.635,22)	(268.907,40)
Constituição de ajuste de exercícios anteriores	-	(2.637,34)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	7.000.000,00
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.105.645,30</b>	<b>4.058.359,20</b>
Saldo no início do exercício	4.063.207,06	4.847,86
Saldo no final do exercício	8.168.852,36	4.063.207,06

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

## BETHA SISTEMAS LTDA.

Criciúma – SC

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade BETHA SISTEMAS LTDA., iniciou suas atividades em 1º/mar./1995 e tem por objetivo social o desenvolvimento, a comercialização de licenças de uso de softwares customizáveis desenvolvidos internamente, a prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico a eles relacionados. Os softwares desenvolvidos pela Empresa são aplicativos ligados à contabilidade e gestão pública, controles internos de entes públicos, gestão tributária, controle do sistema de saúde público municipal, gestão do sistema de educação municipal, entre outros; podendo ainda participar em outras sociedades.

A entidade é uma sociedade empresária limitada, estabelecida no Brasil, à Rua João Pessoa, 134, Centro, no Município de Criciúma/SC, com atuação em todo o território nacional.

A sociedade possui sete filiais assim sendo:

Filial I – Avenida Hercílio Amante, nº. 235, Sala 04, Bairro Próspera, no Município de Criciúma/SC; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial II – Avenida Oscar Barcelos, nº. 1731, Sl. 101 e 102, Centro, no Município de Rio do Sul/SC; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial III – Rua Acyr Guimarães, 222, SE 601, 6º Andar, Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde, Curitiba/PR; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial IV – Rua Condá 1154-E, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em sistemas de informática.

Filial V – Rua Araranguá, nº. 285, Sl. 02, Centro, Município de Criciúma/SC; cujo objetivo social é o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Filial VI – Avenida das Águias, s/n, Bairro Cidade Univ. Pedra Branca, Município de Paçoço/SC; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em informática.

Filial VII – Rua Vinte de Setembro, nº. 1585, Sl. 41D, Nossa Senhora de Lourdes, Município de Caxias do Sul/RS; cujo objetivo social é a prestação de serviço de consultoria e assessoria em informática.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da sociedade em 28 de fevereiro de 2020.

**E) AJUSTE A VALOR PRESENTE**

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do exercício, obedecendo ao disposto na Resolução CFC nº 1.151/09.

**NOTA 03 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

**A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO DERIVATIVOS**

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados e/ou negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

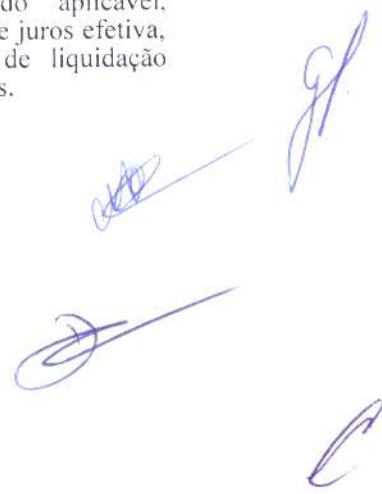
A Sociedade possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Abrange os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

**RECEBÍVEIS**

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de clientes e outros créditos.



- ✓ Condicionadores de ar – 06 a 10 anos;
- ✓ Eletrodomésticos – 05 a 10 anos;
- ✓ Equipamentos de áudio e vídeo – 10 anos;
- ✓ Equipamentos de energia – 10 anos;
- ✓ Equipamentos de informática – 05 anos;
- ✓ Equipamentos de rede – 05 anos;
- ✓ Equipamentos de telefonia – 10 anos;
- ✓ Móveis e utensílios – 10 anos;
- ✓ Outros bens imobilizados – 10 anos;

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Operações Descontinuadas" na demonstração do resultado.

A empresa analisa anualmente se há qualquer possibilidade de que o valor contábil de um ativo possa não ser recuperável. Caso identifique tais possibilidades, a administração estima o valor recuperável do ativo através do teste de recuperabilidade (teste de *Impairment*). Para este teste, a empresa utiliza o critério de recuperação pela venda, conjuntamente com o teste de recuperabilidade através da geração de fluxos de caixa futuros. Entre os dois resultados gerados adota-se o que resultar em maior valor. Vários ativos da entidade não permitem a avaliação de forma individual, necessitando ser avaliada através de uma unidade geradora de caixa a qual o ativo pertence.

#### G) FORNECEDORES

As contas a pagar a fornecedores são obrigações assumidas durante o exercício, oriundas da aquisição de despesas ou custos incorridos neste período. Como nos exercícios demonstrados a empresa somente contratou com seus fornecedores obrigações classificadas como de curto prazo, sendo que a direção entende que não existe a necessidade de realizar o saldo desta conta em ajustes a valor presente.

#### II) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Na conta de tributos a recolher estão computados os tributos que ocorreram seu fato gerador e conseqüentemente a obrigação de seu recolhimento. Em relação ao regime de tributação na esfera Federal, a empresa é obrigada ao regime do lucro real, e utiliza o regime de competência.

Todos os encargos de natureza tributária, oriundos de vínculos trabalhistas são registrados nesta conta. Quando as provisões trabalhistas por sua característica também geram provisões proporcionais para estes tributos, estes encargos calculados sobre as provisões são contabilizados neste grupo de contas. Estes encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

#### I) SALÁRIOS E ENCARGOS COM PESSOAL

Esta conta é utilizada para registro das obrigações assumidas com os funcionários oriundas dos vínculos trabalhistas. Também são contabilizadas neste grupo as provisões de férias.



#### NOTA 04 – CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Saldo representado pela seguinte composição:

Descrição	2019	2018
Numerários disponíveis em caixa	4.287,46	8.594,46
Depósitos bancários em conta corrente	2.259.154,60	4.054.612,60
Aplicações financeiras	5.905.410,30	-
<b>Total</b>	<b>8.168.852,36</b>	<b>4.063.207,06</b>

#### NOTA 05 – CLIENTES

O saldo de créditos a receber de clientes é composto pelos valores representativos das receitas faturadas a prazo e ainda não recebidas pelos clientes. Devido ao prazo negociado com clientes serem sempre de curto prazo, para o exercício 2019, a empresa não reconheceu na demonstração contábil nenhum tipo de ajuste a valor presente no valor dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante.

Assim, o saldo de créditos a receber de clientes ficou composto da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Clientes diversos a receber	13.599.289,37	14.009.406,99
(-) Provisão de crédito para liquidação duvidosa	(3.781.644,58)	(2.476.188,17)
<b>Total</b>	<b>9.817.644,79</b>	<b>11.533.218,82</b>

#### NOTA 06 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Estão representados pela seguinte composição:

Descrição	2019	2018
Tributos indevidos a recuperar	83.431,20	83.431,20
PIS retido na fonte	53.452,77	44.401,35
Cofins retido na fonte	246.705,12	204.929,20
CSLL retido na fonte	82.234,94	68.309,71
IRPJ saldo negativo	4.596.965,16	5.934.438,77
CSLL saldo negativo	1.624.141,78	2.135.225,06
<b>Total</b>	<b>6.686.930,97</b>	<b>8.470.735,29</b>

#### NOTA 07 – ADIANTAMENTOS

Estão contabilizados em despesas do exercício seguinte no Ativo Circulante e Não Circulante:

Descrição	2019	2018
<b>Ativo Circulante</b>	<b>863.612,54</b>	<b>82.867,31</b>
Prêmios de seguros	4.038,14	3.172,74
Garantia estendida	50.665,43	79.476,31
IOF	298,04	218,26
Licenças de uso de software	808.610,93	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>27.508,00</b>	<b>37.177,05</b>
Garantia estendida	27.508,00	37.177,05
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>891.120,54</b>	<b>120.044,36</b>

#### NOTA 10 – PARTES RELACIONADAS

Contrato de mútuo rotativo com a empresa 3BS Locações de Imóveis Ltda., controlada por sócios da Betha Sistemas, com a finalidade específica de inicialização das análises de projetos, providências preliminares e a execução da obra da nova sede da mutuante.

a) Controladas e Coligadas: A Betha Sistemas Ltda. não possui participação societária, não tendo, portanto, nenhuma participação em companhias controladas, coligadas ou mesmo qualquer participação ainda que de forma minoritária.

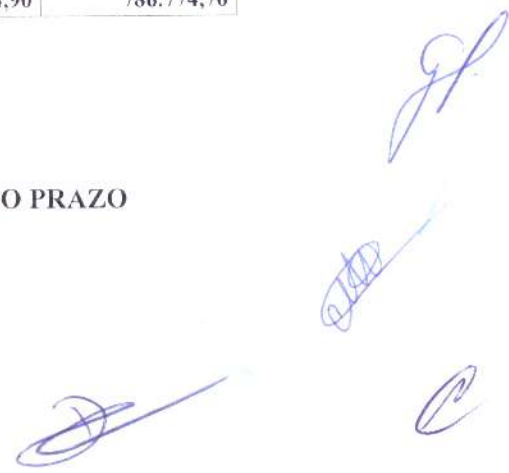
b) Remuneração da Administração: A remuneração dos administradores da empresa foi realizada de forma fixa e denominada retida de pró-labore. A definição do valor da retirada mensal é definida por consenso entre os sócios.

#### NOTA 11 – DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS

Refere-se a depósitos judiciais referentes a reclamações trabalhistas e demais processos na área esfera cível e tributária, ficando assim apurado:

Descrição	2019	2018
Depósitos judiciais - Trabalhistas	9.513,16	103.046,23
Depósitos judiciais - PIS	51.397,97	26.015,08
Depósitos judiciais - COFINS	286.106,60	155.740,41
Depósitos judiciais - ISS	451.173,10	451.173,04
Demais processos	50.984,07	50.800,00
<b>Total</b>	<b>849.174,90</b>	<b>786.774,76</b>

#### NOTA 12 – OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO



**D) Redução ao valor recuperável:** Nas demonstrações contábeis findas em 2019 e 2018, após realizados os testes de recuperabilidade (*impairment*), verificou-se que os resultados finais analisados através de unidades geradoras de caixa com base na estimativa de caixas futuros em cinco anos trazidos a valor presente, apresentaram valores superiores ao seu valor contábil, portanto não há nenhum lançamento de redução ao valor recuperável a ser demonstrado no balanço patrimonial e na demonstração de resultado da empresa.

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumulada, calculada pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, como segue:

BENS TANGÍVEIS	Taxa Annual	2019		2018	
		Bem	Depreciação	Bem	Depreciação
Aeronave		781.200,00	-	781.200,00	-
Automóveis	20%	-	-	-	-
Máquinas, aparelhos e equip.	10% a 20%	327.328,65	(207.798,40)	362.765,55	(204.764,85)
Condicionadores de ar	10% a 16,67%	704.716,11	(432.320,71)	747.672,77	(528.137,91)
Equip. de informática e telefonia	10% a 20%	5.516.303,27	(4.354.115,05)	6.116.066,34	(4.787.417,82)
Móveis e utensílios	10%	753.660,42	(490.804,76)	1.892.688,81	(1.121.066,29)
Terrenos	-	650.000,00	-	650.000,00	-
Outros bens imobilizados	10%	77.792,83	(48.915,06)	98.950,92	(55.879,56)
Imobilizações em andamento	-	118.995,57	-	118.995,57	-
Imob. em imóveis de terceiros	variável	1.851.507,47	(1.631.233,63)	2.236.865,18	(1.768.620,49)
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	99.035,17	-
<b>Total</b>		<b>10.781.504,32</b>	<b>(7.165.187,61)</b>	<b>13.104.240,31</b>	<b>(8.465.886,92)</b>

Apresenta-se abaixo o quadro de movimentação do ativo imobilizado:

BENS TANGÍVEIS	SALDO EM 31.DEZ.2018	Adições	Baixas	Transf. (+/-)	SALDO EM 31.DEZ.2019
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.104.240,31</b>	<b>229.489,55</b>	<b>(2.552.225,54)</b>	<b>(0,00)</b>	<b>10.781.504,32</b>
Aeronave	781.200,00	-	-	-	781.200,00
Automóveis	-	-	-	-	-
Máquinas, aparelhos e equipamentos	362.765,55	5.855,00	(47.038,79)	5.746,89	327.328,65
Condicionadores de ar	747.672,77	2.614,00	(45.570,66)	-	704.716,11
Equipamentos de informática e telefonia	6.116.066,34	201.490,95	(804.326,45)	3.072,43	5.516.303,27
Móveis e utensílios	1.892.688,81	4.074,90	(1.141.410,86)	(1.692,43)	753.660,42
Terrenos	650.000,00	-	-	-	650.000,00
Outros bens imobilizados	98.950,92	-	(14.031,20)	(7.126,89)	77.792,83
Imobilizações em andamento	118.995,57	-	-	-	118.995,57
Imobilização em imóveis de terceiros	2.236.865,18	15.454,70	(400.812,41)	-	1.851.507,47
Adiantamentos a fornecedores	99.035,17	-	(99.035,17)	-	0,00
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(8.465.886,92)</b>	<b>(906.782,29)</b>	<b>2.207.481,60</b>	<b>=</b>	<b>(7.165.187,61)</b>
Aeronave	-	-	-	-	-
Automóveis	-	-	-	-	-
Máquinas, aparelhos e equipamentos	(204.764,85)	(39.295,74)	41.467,61	(5.205,42)	(207.798,40)
Condicionadores de ar	(528.137,91)	(59.798,95)	155.616,15	-	(432.320,71)
Equipamentos de informática e telefonia	(4.787.417,82)	(499.903,80)	934.715,65	(1.509,08)	(4.354.115,05)
Móveis e utensílios	(1.121.066,29)	(162.899,20)	791.651,65	1.509,08	(490.804,76)
Outros bens imobilizados	(55.879,56)	(9.542,18)	11.301,26	5.205,42	(48.915,06)
Imobilização em imóveis de terceiros	(1.768.620,49)	(135.342,42)	272.729,28	-	(1.631.233,63)
<b>TOTAL</b>	<b>4.638.353,39</b>	<b>(677.292,74)</b>	<b>(344.743,94)</b>	<b>724,82</b>	<b>3.616.316,71</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*

## NOTA 17 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Estão representados pela seguinte composição:

Descrição	2019		2018	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
COFINS a Recolher	166.807,89	-	156.714,40	-
Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta	344.648,26	-	338.853,81	-
Contribuição Previdenciária Retida	1.160,13	-	377,04	-
CSLL a Recolher	104.245,67	-	757.470,49	-
IRPJ a Recolher	179.202,20	-	1.948.008,93	-
IRRF a Recolher	861.960,84	-	859.114,84	-
IRRF Fornecedores	7.598,99	-	4.917,79	-
ISS a Recolher	70.073,05	-	34.207,72	-
PIS a Recolher	36.141,70	-	33.954,79	-
Retenções PIS,COFINS,CSLL Fornecedor	10.527,24	-	13.948,13	-
FGTS a Recolher	343.835,03	-	351.700,67	-
Contr. Previdenciária a Recolher	472.722,81	-	494.132,64	-
Provisão FGTS s/ Férias	289.355,73	-	308.144,02	-
Provisão Contrib. Prev. s/ Férias	283.991,32	-	303.629,67	-
Outros tributos	10.309,39	-	776,07	-
ISS - Discussão judicial	-	111.069,24	-	203.781,76
PIS/Cofins - Discussão judicial	-	117.031,08	-	24.826,56
<b>Total</b>	<b>3.182.580,25</b>	<b>228.100,32</b>	<b>5.605.951,01</b>	<b>228.608,32</b>

## NOTA 18 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

Estão representados pelas seguintes rubricas:

Descrição	2019	2018
Convênio farmácia a pagar	257,25	30,82
Créditos recebidos indevidamente	10.793,95	11.101,78
Aluguéis imóveis a pagar	68.790,35	84.267,63
Locação veículos a pagar	59.726,00	92.135,21
Outras contas a pagar	6.059,79	8.094,34
<b>TOTAL</b>	<b>145.627,34</b>	<b>195.629,78</b>

## NOTA 19 – PARTES RELACIONADAS PASSIVAS

Representam as distribuições de lucros e juros sobre capital próprio propostos a serem pagos aos sócios nos exercícios seguintes.



Abaixo quadro demonstrativo da composição da Receita líquida de vendas.

Descrição	2019	2018
Receita Bruta	96.780.213,10	95.053.900,84
(-) Vendas canceladas	(3.766.619,25)	(5.195.496,85)
(-) Descontos incondicionais	(299.067,72)	(197.734,70)
(-) Tributos sobre as vendas	(10.093.238,91)	(10.019.518,62)
<b>(=) Receita Líquida de Vendas</b>	<b>82.621.287,22</b>	<b>79.641.150,67</b>

## NOTA 22 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

Descrição	2019				Total
	Custos dos serviços	Despesas comerciais	Despesas administrativas	Dispêndios Inovação	
Pessoal e administradores	31.517.001,35	5.639.837,76	7.501.599,22	7.167.941,56	51.826.379,89
Serviços de terceiros	1.865.092,32	312.241,36	1.505.912,03	-	3.683.245,71
Viagens	1.285.064,38	530.036,19	226.734,44	-	2.041.835,01
Depreciações/amortizações	1.923.732,23	24.402,13	910.884,65	-	2.859.019,01
Comunicação	-	-	254.792,88	-	254.792,88
Publicidade e propaganda	-	615.778,95	-	-	615.778,95
Despesas com aluguéis e imóveis	644.460,79	70.186,33	1.503.151,65	-	2.217.798,77
Outros	3.109.183,30	1.530.056,25	5.307.792,44	-	9.947.031,99
<b>Total</b>	<b>40.344.534,37</b>	<b>8.722.538,97</b>	<b>17.210.867,31</b>	<b>7.167.941,56</b>	<b>73.445.882,21</b>

Descrição	2018				Total
	Custos dos serviços	Despesas comerciais	Despesas administrativas	Dispêndios Inovação	
Pessoal e administradores	32.366.888,64	5.147.932,34	6.627.641,35	5.361.477,82	49.503.940,15
Serviços de terceiros	1.717.018,75	22.612,34	777.559,85	-	2.517.190,94
Viagens	1.126.485,12	574.770,42	255.435,64	-	1.956.691,18
Depreciações/amortizações	1.295.302,48	18.311,22	934.943,21	-	2.248.556,91
Comunicação	-	-	259.644,46	-	259.644,46
Publicidade e propaganda	-	927.898,72	-	-	927.898,72
Despesas com aluguéis e imóveis	722.075,42	173.163,43	1.488.287,64	-	2.383.526,49
Participação de empregados	-	-	143.132,11	-	143.132,11
Outros	2.052.763,87	744.243,46	4.459.166,91	-	7.256.174,24
<b>Total</b>	<b>39.280.534,28</b>	<b>7.608.931,93</b>	<b>14.945.811,17</b>	<b>5.361.477,82</b>	<b>67.196.755,20</b>

## NOTA 23 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

Descrição	2019	2018
Receitas Diversas	60.430,15	19.500,28
Recuperação de Despesas <sup>1</sup>	591.371,37	8.742.173,89
Receitas Não Identificadas	-	24.773,10
Reversão Juros sobre Capital Próprio	380.426,17	268.907,40
Outras Perdas	(99.035,17)	-
<b>Total</b>	<b>933.192,52</b>	<b>9.055.354,67</b>

<sup>1</sup> **Recuperação de Despesas:** Em 2018, refere-se a receita com redução de multa e juros sobre parcelamento especial de ISS concedido pelo município

Os valores correspondentes a esses dispêndios serão apresentados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI por intermédio de projeto elaborado pelo IBGEM, sendo que para o exercício de 2018 e 2019 apurou-se os seguintes valores:

Descrição	2019	2018
Total dos dispêndios com inovação tecnológica	7.167.941,56	5.361.477,82
Valor do incentivo considerado – 80% - Redução na base de cálculo do IRPJ e CSLL	5.734.353,25	4.289.182,26
<b>Valor do IRPJ e CSLL deduzidos (34%)</b>	<b>1.949.680,10</b>	<b>1.458.321,97</b>

Embora tenha reconhecido o benefício, por prudência, a empresa optou em recolher os tributos do exercício sem considerar o benefício fiscal, até que seu nome seja divulgado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI intitulando-a como desenvolvedora de inovação tecnológica, para que sejam realizadas as compensações pertinentes ao benefício apurado.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.456.865/0001-67</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/03/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BETHA SISTEMAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JULIO GAIDZINSKI</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT01</b>	
CEP <b>88.811-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIO CORREA</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>CONTABILIDADE@BETHA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3431-0733</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **09:21:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:02 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **B8F2.CFCD.AE68.3E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140032525955  
Data de emissão: 15/03/2021 08:15:13  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/03/2021 11:23:55



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Existem débitos à vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIGOPA4JKPDPT62

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 22 de Fevereiro de 2021



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE IMÓVEL

Nome / Razão Social

BORTOLUZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 11496061000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Referente: 1018275 - 0.32.07.0400.003.003 - Matrícula: 85796

Endereço: Rua JULIO GAIDZINSKI, 320 - Bairro PIO CORRÊA - Compl. PAVTO 2 - CEP 88.811-000

Código de Controle

CWC27SHYW1XGNHJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 23 de Abril de 2021

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BORTOLUZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Criciúma (SC), na Rua João Pessoa, nº 45, sala 320, Centro, CEP 88801-530, inscrita no CNPJ nº 11.496.061/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador **SÉRGIO LUIZ BORTOLUZZI**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF inscrito sob o nº 003.524.709-68 e RG sob o nº 6/R 114.125, com anuência da sua esposa **ANA MARIA PAZINI BORTOLUZZI**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 575.878.339-00 e no RG nº 1.443.449, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio De Lucca, nº 532, Bairro Pio Correa, Criciúma (SC), CEP 88.811-460, doravante denominada como **LOCADORA**; e, de outro lado, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Criciúma/SC, na Rua João Pessoa, 134, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato, representada por seus sócios administradores, doravante denominada como **LOCATÁRIA**; firmam entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A LOCADORA dá em locação para uso comercial à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas extrajudiciais e/ou judiciais, hipotecas e em perfeitas condições de higiene, conservação e habitabilidade, considerando-se as exceções que porventura estejam descritas no presente, qual seja: um terreno urbano, lotes 09,10 e 11 da quadra 15, situado na Rua Júlio Gaidzinski, bairro Pio Correa, nesta cidade de Criciúma (SC), com área total de 2.037,96 m<sup>2</sup> (dois mil e trinta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 85.796 juntamente com o edifício (ainda pendente de regularização) de alvenaria existente no dito terreno, composto de 06 (seis) pavimentos constituído de 02(dois) subsolos, 01 (hum) andar térreo e 03 (três) andares tipo.

Parágrafo Primeiro- Fica autorizada a LOCATÁRIA a averbar o presente contrato de locação na matrícula do imóvel, para que o mesmo tenha efeito contra terceiros.



benefitorias e/ou layout a serem executadas pela LOCATÁRIA neste caso quem deverá executar as mesmas e as suas custas será a LOCATÁRIA.

Parágrafo Quarto- Fica autorizada a LOCATÁRIA a exercer exclusivamente a atividade de empresa de gestão de sistemas, software, consultoria e atividades afins, ficando expressamente proibida a LOCATÁRIA usar ou ceder o imóvel para fins ilícitos ou desonestos, para clube de danças, para centros de reuniões religiosas ou outras atividades.

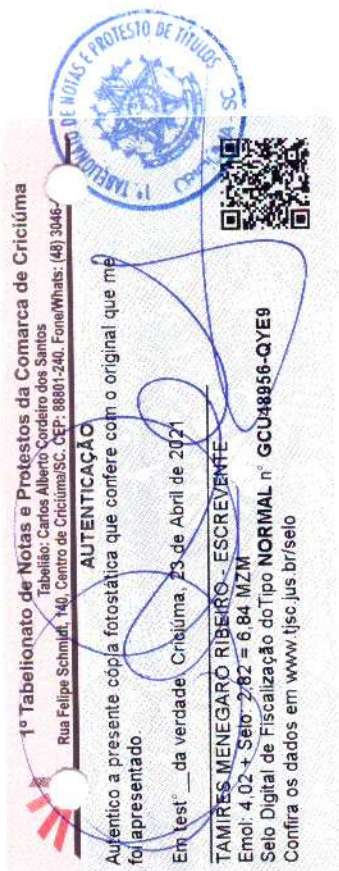
## DA VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Em que pese o presente contrato estar sendo assinado em 01 de fevereiro de 2020 o prazo da locação é de 180 (cento e oitenta) meses com início em 01 de setembro de 2020 e término em 30 de agosto de 2035.

Parágrafo Primeiro- Findo o prazo acima descrito, a resolução do contrato ocorrerá independente de notificação ou aviso formal ou verbal, ciente a LOCATÁRIA que a continuidade na posse do imóvel alugado por mais de 30 (trinta) dias sem oposição da LOCADORA, presume-se prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições deste contrato.

Parágrafo Segundo- Findo o prazo contratual, ocorrendo a prorrogação ou não do contrato, deverão a LOCADORA ou a LOCATÁRIA respeitar em caso de denúncia do contrato (expressa e por escrito) a qualquer tempo o prazo de 12 (doze) meses para desocupação sob pena de não o fazendo incorrer no pagamento de multa compensatória que será de 3 (três) alugueis vigentes na data da desocupação.

Parágrafo Terceiro- Dadas as peculiaridades da locação ora contratada, levando-se em conta o prazo concedido e também o valor ajustado, a LOCATÁRIA poderá rescindir antecipadamente o presente contrato, devendo respeitar os seguintes prazos de aviso prévio: a) Nos primeiros 05 (cinco) anos de contrato deverá comunicar com a antecedência de 24 (vinte e quatro) meses sob pena de não o fazendo pagar uma multa compensatória equivalente a 24 (vinte e quatro) meses de aluguel vigente a época; b) A partir do 06º (sexto) ano de contrato, deverá comunicar a desocupação com 18 (dezoito) meses de antecedência, sob pena de não o fazendo pagar uma multa compensatória equivalente a 18 (dezoito meses) meses de aluguel vigente a época. Tudo isso sem prejuízo para a LOCADORA de quaisquer outras multas constantes no presente.



Parágrafo Quarto- Informe-se que faltam no imóvel benfeitorias a serem finalizadas que ficarão a cargo da LOCADORA a serem realizadas dentro do prazo constante na Cláusula Terceira quais sejam as elencadas abaixo:

- Contrapiso geral dos andares aéreos para recebimento de revestimento (1º, 2º, 3º andares);
- Iluminação das 02 (duas) escadas;
- Confeção do banheiro coletivo dos andares aéreos (1º, 2º, 3º andares);
- Paredes com reboco dos andares aéreos (1º, 2º, 3º andares);
- Pintura de 01(uma) demão cor branco gelo fosco dos andares aéreos (1º, 2º, 3º andares);
- Portas Blindex Térreo Frente Rua Júlio Gaidzinski com exceção da porta principal de entrada;
- Marquise frente prédio;
- Preventivo Contra Incêndio;
- Instalação de mais 01 (um) Elevador no prazo padrão conforme mercado nacional o que hoje gira em torno de um lapso temporal de 12(doze) meses após a assinatura do pedido, portanto, conclui-se que o elevador será instalado após 01/09/2020.

Parágrafo Quinto- A LOCATÁRIA se responsabiliza às suas expensas pela obtenção de documentação necessária ao funcionamento de sua atividade comercial.

Parágrafo Sexto – Frise-se que caso não seja possível a efetiva regularização de que trata o caput desta Cláusula Terceira, incorrendo o LOCADOR em multa oriunda de atraso por culpa do mesmo fica estabelecido de comum acordo entre as partes que caso o atraso ultrapasse a 5 (cinco) meses considerar-se-á o presente contrato rescindido, prevalecendo as condições de pagamento estipuladas na escritura pública de mútuo firmada entre as partes.

## DO VALOR CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA-** O aluguel inicial é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, vencendo no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao uso em moeda corrente, através de transferência bancária na conta que a LOCADORA vier a indicar, boleto ou de outra forma que a LOCADORA vier a indicar.

Parágrafo Primeiro- As atualizações e correções serão feitas anualmente tendo início para fins de correção o mês da data da entrega das chaves, considerando para tanto os índices de atualização monetária pelo IGP-M



correspondentes deverão ser pagos na apresentação do conhecimento ou comprovante do pagamento. Os impostos, taxas, que incidam ou venham, incidir sobre o imóvel, serão pagos pela LOCATÁRIA, junto com o aluguel mensal, segundo discriminação a ser feita no respectivo, recibo; todavia, se neste não constarem, deverá a LOCATÁRIA pagá-los pontualmente às Repartições Públicas competentes, ao Sindicato ou à Administradora do condomínio, conforme o caso, e apresentar o comprovante do pagamento sempre que solicitado.

Parágrafo Décimo- Se na vigência do presente contrato, a LOCADORA, por si ou por seu procurador, admitir benefício à LOCATÁRIA, alguma demora no pagamento de aluguéis mensais ou no cumprimento de qualquer outra obrigação deste contrato, tal tolerância nunca poderá ser considerada como modificação de qualquer cláusula deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro- A LOCADORA não se responsabiliza de modo algum pelos prejuízos de qualquer natureza que a LOCATÁRIA venha a sofrer durante a locação, decorrentes de incêndio, tempestade, inundação, raio de fogo, qualquer fenômeno da natureza, caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Décimo Segundo- A LOCATÁRIA às suas expensas obriga-se a fazer em conformidade com a LOCADORA além do seguro do prédio, com cobertura ampla e baseada no valor de mercado do imóvel, seguro contra incêndio, seguro com cobertura ampla de todos os seus equipamentos, materiais em geral, móveis.

## DA TRANSFERÊNCIA OU SUBLOCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA-** Fica a LOCATÁRIA terminantemente proibida de sublocar o imóvel locado a terceiros sob pena de grave infração contratual ensejadora de imediato despejo, incidindo ainda nas penalidades descritas neste contrato. Se, entretanto, a LOCATÁRIA notificar a LOCADORA da ocorrência, fica desde já ciente que o eventual silêncio ou inércia desta não traduzirá consentimento tácito.

Parágrafo Primeiro- Fica permitida a sublocação pela LOCATÁRIA, sempre com responsabilidade desta e de seus fiadores nos termos do presente contrato, para empresa que a mesma seja incorporada, fundida ou cindida, ou qualquer subsidiária da LOCATÁRIA, ou qualquer sócio da LOCATÁRIA, ficando estabelecido que, em qualquer das hipóteses, permanecerá vigente o presente contrato até o seu término.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordero dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade, Criciúma, 29 de Abril de 2021

TAMARES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,02 + Selo: 2,82 = 6,84 MZM

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GCU48960-GQ3P

Confira os dados em [www.tjsc.us.br/selo](http://www.tjsc.us.br/selo)



Parágrafo Sétimo- Quando da entrega das chaves do imóvel, a LOCADORA ou quem esta vier a indicar marcará com a LOCATÁRIA a data para conferir a vistoria final, onde a LOCADORA indicar, sendo que esse prazo será, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das chaves.

Parágrafo Oitavo- Após a vistoria final e constatando-se que o imóvel está de acordo com a vistoria inicial, a locação será encerrada na data da entrega das chaves.

Parágrafo Nono- Realizada a vistoria final e constatando-se a necessidade de realizar reparos de responsabilidade da LOCATÁRIA, de comum acordo por escrito com a LOCADORA poderá optar pela realização dos serviços por sua conta, ou pelo pagamento do valor obtido através de orçamento, apresentado pela LOCADORA.

Parágrafo Décimo- No caso de a LOCATÁRIA optar por realizar os reparos, fica acordado que enquanto a mesma permanecer com as chaves do imóvel, o aluguel estará vigente, até a conferência dos serviços realizados, e que seja considerado, o imóvel, de acordo com a vistoria inicial. Nesse caso a LOCATÁRIA pagará o aluguel até a data em que o imóvel estiver de acordo com a vistoria inicial.

Parágrafo Décimo Primeiro- No caso de a LOCATÁRIA optar pela realização dos serviços pela LOCADORA, no momento da sua autorização, será acordada a data para a execução dos mesmos. Assim, será adicionado à data de entrega do imóvel, o período para execução do serviço, cujo resultado será a data de encerramento da locação.

Parágrafo Décimo Segundo- Caso os danos no imóvel locado sejam de responsabilidade da LOCATÁRIA e não forem reparados pela mesma, conforme os procedimentos acima descritos, a LOCADORA efetuará os reparos, e, posteriormente, cobrará judicialmente, tendo direito à correção do montante, tudo de conformidade com o art. 23 incisos III e V da lei 8.245/91.

Parágrafo Décimo Terceiro- A LOCATÁRIA obriga-se desde já, a manter o imóvel na mais perfeita conservação, trazendo-o em perfeitas condições de higiene e limpeza, cuidando, zelando-o e reparando-o, entendidas por estas, as compreendidas no art. 23 da Lei 8.245/91.

## DAS RESPONSABILIDADES E DAS ORIENTAÇÕES



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

fiadores nos termos do presente contrato a cessão do contrato de locação pela LOCATÁRIA para empresa que a mesma seja incorporada, fundida ou cindida, ou qualquer subsidiária da LOCATÁRIA, ou qualquer sócio da LOCATÁRIA, ficando estabelecido que, em qualquer das hipóteses, permanecerá vigente o presente contrato até o seu término.

## DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE COMPRA

**CLÁUSULA OITAVA-** No manifesto interesse de venda do imóvel objeto deste contrato pela LOCADORA, fica resguardado o direito de preferência exclusiva à LOCATÁRIA, a qual deverá ser previamente notificada e emitir manifestação de interesse ou não de compra por escrito nos termos da notificação.

Parágrafo Primeiro- Em caso de venda ou alienação do imóvel, objeto deste, fica desde já a LOCADORA, ou a quem esta determinar, autorizados pela LOCATÁRIA a mostrar o imóvel "in loco" para os interessados, todos os dias da semana, fora do horário comercial, mediante comunicação prévia de 24h.

Parágrafo Segundo- Dadas as peculiaridades da locação ora contratada conforme ajuste prévio entre as partes fica estabelecido que, findo os primeiros 15 (quinze) anos de locação tendo sido o dito contrato prorrogado ou não, renovado ou não, com ação renovatória ou revisional em curso ou não, em caso de interesse de venda do imóvel a preço de mercado por parte da LOCADORA e, não tendo interesse a LOCATÁRIA na aquisição do mesmo, uma vez respeitadas as características inerentes ao direito de preferência (repete-se não tendo a LOCATÁRIA interesse na aquisição), a mesma deverá desocupar o imóvel voluntariamente recebendo para tal por escrito aviso prévio de 12 (doze) meses por parte da LOCADORA para desocupação voluntária sob pena de não o fazendo no prazo incorrer, sem prejuízo para a LOCADORA de outras multas descritas no presente, no pagamento de uma multa compensatória de 12(doze) meses de alugueres vigentes na época.

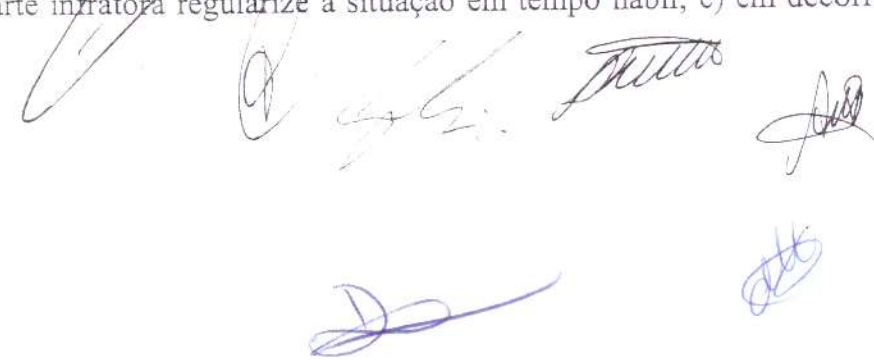
## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA-** A rescisão antecipada deste contrato poderá ser feita pelas partes, sem o cumprimento dos prazos previstos na Cláusula Segunda e Terceira, nas seguintes situações: a) por acordo mútuo e escrito por ambas as partes; b) em decorrência da prática de infração legal ou contratual, devendo haver, nesse caso, uma notificação prévia para que a parte infratora regularize a situação em tempo hábil; c) em decorrência da

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Albino Condoreiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240. Fone/Wh: (47) 3046-4001

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticó a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Em test. da verdade. Criciúma, 23 de Abril de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE  
Emol. 4,02 + Selo: 2,82 = 6,84 MZN  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GCU48864-DWJ3  
Confira os dados em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



SC, inscrito no CPF nº 846.503.469-91, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-085, neste ato representador por seus procuradores públicos, que assinam em conjunto, Oscar Kaastrup Balsini (já qualificado) e Rodrigo Otávio Goncho, advogado inscrita na OAB/SC sob o nº 15.406; sendo os próprios representantes da LOCATÁRIA, com sua(s) responsabilidade(s) extensível(is) às majorações espontâneas e acordos de novos aluguéis, impostos, tributos, taxas, condomínios e demais encargos mencionados neste contrato etc. até a data em que forem entregues a LOCADORA as chaves do imóvel e este se encontrar, a critério da LOCADORA em perfeito estado de habitabilidade com o termo de vistoria inicial e com as demais cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do(s) fiador(es) subsistirá de pleno direito, no caso de, findo o prazo contratual deixar o LOCATÁRIO de restituir o imóvel e entregá-lo com a inobservância do constante neste contrato.

Parágrafo Segundo- A fiança vigorará mesmo no caso de falecimento de qualquer das partes contratantes, declarando o(s) fiador(es) que renuncia(m) a faculdade de pedir exoneração, porque deseja(m) responder até a real e efetiva entrega do imóvel, inclusive por qualquer cláusula, condição ou obrigação adicional estipulada entre as partes, que venham a agravar a situação de garantia fidejussória, estando aqui expressamente autorizado o afiandado devedor solidário, a fazer tais alterações no curso do contrato, inclusive firmando o que for necessário, tudo nos termos do Código Civil, renunciando também o(s) fiador(es) a benefícios descritos no Código Civil.

Parágrafo Terceiro- O(s) fiador(es) do sexo masculino garante(m) a autenticidade da assinatura de sua mulher e se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade da mesma.

Parágrafo Quarto- Responderão LOCATÁRIA e seu(s) fiador(es) pelo pagamento de perdas e danos decorrentes de qualquer prejuízo que venha a causar a terceiros não só relativo ao mau uso do imóvel, como também por simples culpa.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O presente contrato obriga as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores.



privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Criciúma (SC), 01 fevereiro de 2020.

*Ana Maria Bortoluzzi*

**BORTOLUZZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**LOCADORA**

**BETHA SISTEMAS LTDA**

**LOCATÁRIA**

**OSCAR KAASTRUP BALSINI**  
**FIADOR**

**2º TABELIONATO**  
OBS.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no

**CESAR SMIELEVSKI**  
**FIADOR**

**ANDREIA BUNN SMIELEVSKI**  
**FIADORA**

**GUILHERME KAASTRUP BALSINI**  
**FIADOR**

p/p Oscar Kaastrup Balsini e Rodrigo Otávio Goncho

**TESTEMUNHAS:**

NOME: TATIANE DEZIDÉRIO COSTA  
CPF: 018.441.709-00

*Marina Rabelo Goularti*  
NOME: MARINA RABELO GOULARTI

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 23 de Abril de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,02 + Selo: 2,82 = 6,84 MZM

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GCU48968-09AO

Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.456.865/0001-67

**Razão Social:** BETHA SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

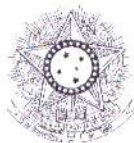
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 19/05/2021

**Certificação Número:** 2021042006463956886700

Informação obtida em 22/04/2021 09:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão n°: 3297395/2021

Expedição: 25/01/2021, às 11:43:48

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Quatro assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito da página.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021  
Item: 8.1.3 – G – Anexo V - Declaração de Regularidade

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 sediada na Rua Júlio Gaidzinski, 320 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-235, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LEIZ MARCEL MACALOSSI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4566380 SSP/SC, CPF nº 043.244.179-46 declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

*Leiz Marcel Macalossi*  
**LEIZ MARCEL MACALOSSI**  
Gerente de Filial  
RG Nº: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530  
CRICIÚMA - SC

#### Matriz

R. João Pessoa, 134 - 10º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (41) 5431-0733

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
betha.com.br



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021  
Item: 8.1.3 – H – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 sediada na Rua Júlio Gaidzinski, 320 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-235, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LEIZ MARCEL MACALOSSI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4566380 SSP/SC, CPF nº 043.244.179-46 declara, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

*Leiz Marcel Macalossi*

**LEIZ MARCEL MACALOSSI**  
Gerente de Filial  
RG Nº: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-57

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 1º ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICIÚMA - SC

#### Matriz

R. João Pessoa 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021  
Item: 8.1.3 – I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**BETHA SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 00.456.865/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **LEIZ MARCEL MACALOSSI**, portador (a) da Carteira de Identidade n° 4566380 SSP/SC e do CPF n° 043.244.179-46, **DECLARA**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores em trabalho perigoso, noturno ou insalubre, bem como não empregando menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na eventual condição de aprendiz, a partir dos catorze anos;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

*Leiz Marcel Macalossi*  
**LEIZ MARCEL MACALOSSI**  
Gerente de Filial  
RG N°: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 1º ANDAR  
CENTRO - CRICÍUMA - SC  
CRICÍUMA

**Matriz**  
R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

[betha.com.br](http://betha.com.br)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021  
Item: 8.1.3 – J – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, 320 - Pio Corrêa, Criciúma - SC, 88811-235, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **LEIZ MARCEL MACALLOSSI**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4566380 SSP/SC e do CPF nº 043.244.179-46, declara para os devidos fins não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no (Prefeitura Municipal de Monte Carlo).

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

*Obs: Os parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, são os seguintes: esposo(a), pai, mãe, filho(a) (adotivo inclusive), irmão(ã), avô(ó), neto(a), sobrinho(a), tio(a), bisneto(a), sogro(a), genro, nora, avós do(a) esposo(a), cunhado(a), concunhado(a), esposo(a) do(a) neto(a), tio(a) do(a) esposo(a), sobrinho da(o) esposa(o), esposo(a) da(o) bisneta(o), esposo(a) do(a) primo(a) da esposa.*

Criciúma/SC, 26 de abril de 2021.

**LEIZ MARCEL MACALLOSSI**  
Gerente de Filial  
RG Nº: 4566380 SSP/SC  
CPF: 043.244.179-46  
Betha Sistemas Ltda  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**Matriz**

R. João Pessoa, 134 - 1º andar  
Centro - Criciúma - SC  
CEP: 88801-530  
Fone: (48) 3431-0733

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSCA, Nº 134 - 10. ANDAR  
CENTRO - CEP 88.801-530

CRICÍUMA - SC

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMA LTDA, fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e a manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:** Atendimento ao Cidadão via Internet, Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Controle de Notas Fiscais via internet, Educação via internet, Folha de Pagamento, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Merenda Escolar via internet, Monitor DF-e via internet, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via Internet, Portal do Gestor via internet, Procuradoria, Protocolo via internet, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via internet, Tesouraria, Portal da Transparência, Transporte Escolar via internet, Gestão de saúde via internet.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

*Francisco da Costa e Silva Passos*  
*Coordenador de TI*

Otacílio Costa / SC, 20 fevereiro de 2018.

*JEAN CARLOS LINS*  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Otacílio Costa  
Portaria 087 / 2018



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50. 765481  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHQ14953-KMRO  
[www.cartoriocriciúma.com.br](http://www.cartoriocriciúma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)



*JEAN CARLOS LINS*  
*Francisco da Costa e Silva Passos*  
*Francisco da Costa e Silva Passos*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
Estado de Santa Catarina

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Betha Sistemas Ltda. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com endereço à Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através do **Contrato de nº 216/2018**, cujo objeto inclui licenciamento mensal, conversão de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos sistemas, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:**

Convênios web – 25 usuários, Minha Cidade web – usuários ilimitados, Gestão dos Professores – usuários ilimitados, Gestão dos Pais e alunos – usuários ilimitados, Gestão Educacional – 300 usuários, Controladoria – usuários ilimitados, Contratos web – 25 usuários, Obras – 25 usuários, Contabilidade web – 40 usuários, Compras web – 45 usuários, Tesouraria web – 15 usuários, Planejamento web – 10 usuários, E-Social web – usuários ilimitados, Protocolo web Básico – 100 usuários, Protocolo web – 30 usuários, Aplicativo de Contra cheque web – ilimitado, Patrimônio web – 10 usuários, Merenda Escolar – 3 usuários, Almoxarifado – 10 usuários, Escrituração Eletrônica do ISS web – usuário ilimitado, Portal da Transparência – usuários ilimitados, Gerenciamento inteligente web – 10 usuários, Relógio Pontual web – usuários ilimitados, Ponto Eletrônico – 15 usuários, Controle de Notas Fiscais web – usuário ilimitado, Procuradoria – 25 usuários, Atendimento ao Cidadão web – usuário ilimitado, Folha de Pagamento – 40 usuários, Recursos Humanos – 30 usuários, Tributação Pública – 100 usuários.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Lages, 08 de janeiro de 2019.

*Leonardo G. de Oliveira*  
Diretor de P.I.

**Prefeitura Municipal de Lages**



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quinta-feira, 1 de abril de 2021.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$4,02 + Selo: R\$2,82 = Total: R\$6,84. 940972  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBS 18581-IPD1  
[www.cartoriocriciuma.com.br](http://www.cartoriocriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMA LTDA, fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e a manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, as integrações entre os sistemas nos moldes exigidos pela NBC T 16.11, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:** Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Tesouraria, Portal da Transparência via internet, Atendimento ao Cidadão via internet, Gestão de Protocolo via internet, Controle Financeiro, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Controle de Notas Fiscais via internet, eSocial, Gestão de Frotas, Atendimento ao Servidor Público via internet, Relógio Ponto via internet, Folha de Pagamento, Patrimônio Público via Internet, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Gestão Inteligente, Gestão de Custos, Procuradoria, Tributação, Almoxarifado, Controle de Frotas e Planejamento.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Criciúma / SC 28 Maio de 2020.

TIAGO FERRO PAVAN  
Diretor Executivo de TI



Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 875573  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRU08045-SFAY  
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



### Atestado de Capacidade Técnica

Empresa prestadora de serviços: **Betha Sistemas LTDA.**

CNPJ: **00.456.865/0001-67.**

Órgão emitente do atestado: **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**

Período de realização dos serviços: **30/08/2018 vigente até a presente data.**

Especificação dos serviços: Prestação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo a locação de software integrado para gestão pública, suporte técnico remoto e presencial, além dos serviços iniciais de instalação, configuração, implantação, treinamento, parametrização, estruturação, adequação de fórmulas, conversão e migração de dados, acompanhamento dos usuários, alterações legais, manutenções corretivas e evolutivas, as integrações entre os sistemas nos moldes exigidos pela NBC T 16.11, tudo conforme condições e prazos, quantidades e características estabelecidas no edital e anexos que originaram o referido contrato.

**Sistemas:** Gestão de Biblioteca, Gestão de Assistência Social.

Atesto que, os serviços relacionados neste atestado foram executados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros entes públicos.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Criciúma/SC 23 fevereiro de 2021.

  
**BAIRRO DA JUVENTUDE**  
**DOs PADRES ROGACIONISTAS**




FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.  
CNPJ nº 07.753.029/0001-93

## CERTIFICA

Para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, é **credenciada** para representação e comercialização dos sistemas de **Controle Interno, Controle de Cemitério e Produção Primária** de propriedade da **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, bem como está plenamente apta para prestar os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico para os referidos sistemas.

Validade: 31/12/2022

Xanxerê, 04 de janeiro de 2021.

  
Giovana Carla Cassol Felipe  
RG: 2.072,943  
CPF: 796.630.879-00

1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Márcio Medeiros da Motta  
Escrevente



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
Tabelião: Carlos Alberto Cordeliro dos Santos  
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88881-248. Fone/Whats: (48) 3048-4001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test' da verdade Criciúma, 01 de Março de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE  
Emol. 4,02 + Selo 2,82 = 6,84 TOA  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº FUT23972-4XKH  
Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - [tabelionatoxanxerel@hotmail.com](mailto:tabelionatoxanxerel@hotmail.com)

REC. nº 505609, RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de  
(1) GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE  
Cidadã.  
Xanxerê, 29 de janeiro de 2021.  
Em Test' da verdade.

MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal.GBA54276-J473 - Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)




**GEOSIMPLES SISTEMAS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

**CNPJ nº 22.581.691/0001-05**

**CERTIFICA**

Para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, é credenciada para representação e comercialização da Tecnologia de Geoprocessamento de propriedade da Geosimples - Sistemas e Serviços Tecnológicos Ltda., bem como está plenamente apta para prestar os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico para à esta tecnologia.

**Validade: 24 (vinte e quatro) meses.**

Garopaba, 28 de janeiro de 2021.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma  
 Tabelião: Carlos Alberto Coqueiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3409-4001

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade, Criciúma, 03 de Março de 2021.

**TAMIRÉS MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE**  
 E-mail: 4.02 + Selo: 2.92 = 6.94 MES  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº FUT26077-N68K  
 Confira os dados em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)




  
 Flávia Machado Teixeira Silva  
 RG: 4.770.216 SSP/ SC  
 CPF: 072.098.979-50

**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**  
 Comarca de Garopaba - SC  
 Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lieveiro  
 Tabelião Titular  
 Avenida Getúlio Vargas, 366 - L. 1 - F. 480 - 3165-000  
 Garopaba/SC - CEP: 88295-000 - [compraprotom@tjua.com](mailto:compraprotom@tjua.com)

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) assinaturas de:  
 FLAVIA MACHADO TEIXEIRA SILVA...




Garopaba-SC, 29 de janeiro de 2021.  
 Em Test. da verdade...  
 E-mail: R\$3,62 - Selo R\$2,92 - ISS R\$0,00 Total = R\$6,34  
 Selo digital do Tipo: Normal GAE78983-R989  
 Confira os dados do Ato em: [www.tjsc.jua.br/selo](http://www.tjsc.jua.br/selo)

**Júlia Crisólina Sant'Anna Sampaio**  
 Escrevente Autorizada




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 26/2021 - PR**

CNPJ: 95.996.104/0001-04  
RODOVIA SC 452 - KM 24  
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 35/2021  
Data do Processo: 07/04/2021

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Abril de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 22/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2021, Licitação nº 26/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aberta e sessão no dia e horário marcado, presentes a Pregoeira e a Comissão bem como os representantes das empresas que apresentaram propostas. Verificada a integridade dos envelopes e a documentação de credenciamento do representante e estando apto a representar a empresa. Foram abertos os envelopes e registrados as propostas. E em ato contínuo passou-se a fase dos lances o qual transcorreu normalmente, após, a análise da documentação de habilitação.

**Participante:** 6133 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - APLICATIVO CONTABILIDADE PÚBLICA.	MES	12,00		0,0000	1.853,00	22.236,00
2	Planejamento Público	UIN	12,00		0,0000	1.070,00	12.840,00
3	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - COMPRAS E LICITAÇÕES	MES	12,00		0,0000	1.120,00	13.440,00
4	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - PATRIMONIO	MES	12,00		0,0000	590,00	7.080,00
5	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12,00		0,0000	1.315,00	15.780,00
6	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - PONTO ELETRONICO	MES	12,00		0,0000	703,00	8.436,00
7	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS HUMANOS	MES	12,00		0,0000	1.275,00	15.300,00
8	E-Social	UIN	12,00		0,0000	955,00	11.460,00
9	Tributação e Arrecadação	UIN	12,00		0,0000	865,00	10.380,00
	Escrituração Eletrônica do ISS	UIN	12,00		0,0000	1.485,00	17.820,00
11	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - GESTÃO DE FROTAS	MES	12,00		0,0000	524,00	6.288,00
12	Atendimento ao Cidadão	UIN	12,00		0,0000	598,45	7.181,40
13	Notas Fiscais Eletrônicas	UIN	12,00		0,0000	2.000,00	24.000,00
14	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA DE TESOURARIA	MES	12,00		0,0000	585,00	7.020,00
15	Almoxarifado	UIN	12,00		0,0000	310,00	3.720,00
16	Protocolo	UIN	12,00		0,0000	522,00	6.264,00
17	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - SISTEMA PROCURADORIA	MES	12,00		0,0000	720,00	8.640,00
18	Obras	UIN	12,00		0,0000	405,00	4.860,00
19	Gestão Educação	UIN	12,00		0,0000	3.030,00	36.360,00
20	Gestão Pais e alunos	UIN	12,00		0,0000	505,00	6.060,00
21	Gestão Professores	UIN	12,00		0,0000	505,00	6.060,00
22	Portal da Transparência	UIN	12,00		0,0000	735,00	8.820,00
23	Monitoramento de Notas Fiscais	UIN	12,00		0,0000	150,00	1.800,00
24	Portal da Gestão	UIN	12,00		0,0000	613,00	7.356,00
25	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - RELÓGIO PONTO VIA INTERNET	MES	12,00		0,0000	460,00	5.520,00
26	Software de gestão de intranet corporativa	UIN	12,00		0,0000	520,00	6.240,00
27	Geoprocessamento	UIN	12,00		0,0000	2.350,00	28.200,00
28	Controle interno	UIN	12,00		0,0000	740,00	8.880,00
29	Gestão de Cemitério	UIN	12,00		0,0000	525,00	6.300,00
30	Gestão de Assinaturas	UIN	12,00		0,0000	520,00	6.240,00
31	Gestão Assistência Social	UIN	12,00		0,0000	795,00	9.540,00
32	Portal da Transparência	UIN	12,00		0,0000	120,00	1.440,00
33	Portal da Transparência	UIN	12,00		0,0000	120,00	1.440,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CNPJ: 95.996.104/0001-04  
RODOVIA SC 452 - KM 24  
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 26/2021 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 35/2021  
Data do Processo: 07/04/2021

Folha: 2/3

Participante: 6133 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNREBOM	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
35	SISTAMA DE GESTÃO PÚBLICA - COMPRA E LICITAÇÕES FUNREBOM	MES	12,00		0,0000	255,00	3.060,00
36	TESOURARIA - FUNREBOM	MES	12,00		0,0000	210,00	2.520,00
37	Portal da Transparência	UIN	12,00		0,0000	120,00	1.440,00
38	Obras	UIN	12,00		0,0000	82,00	984,00
39	SISTEMA DE GESTÃO CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO DE SAÚDE	MES	12,00		0,0000	952,00	11.424,00
40	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE SAÚDE	MES	12,00		0,0000	447,00	5.364,00
41	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA TESOURARIA - FUNDO DE SAÚDE	MES	12,00		0,0000	212,00	2.544,00
42	Portal da Trans-parência	UIN	12,00		0,0000	160,00	1.920,00
43	APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO EM SAÚDE - FUNDO DE SAÚDE	MES	12,00		0,0000	2.435,00	29.220,00
44	Obras	UIN	12,00		0,0000	82,00	984,00
45	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - APLICATIVO CONTABILIDADE PÚBLICA.	MES	12,00		0,0000	715,00	8.580,00
46	Compras, Licita-ções e Contratos	UIN	12,00		0,0000	393,00	4.716,00
47	SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA - SISTEMA DE TESOURARIA	MES	12,00		0,0000	327,00	3.924,00
48	Portal da Trans-parência	UIN	12,00		0,0000	285,00	3.420,00
49	SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA - PATRIMONIO	MES	12,00		0,0000	245,00	2.940,00
50	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12,00		0,0000	570,00	6.840,00
51	SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA - RECURSOS HUMANOS	MES	12,00		0,0000	593,00	7.116,00
52	E-Social	UIN	12,00		0,0000	525,00	6.300,00
53	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas quando solicitado, executado na sede da entidade.	HR	200,00		0,0000	150,00	30.000,00
54	Serviços Técnicos - na seda da contratada	HR	200,00		0,0000	96,00	19.200,00
55	Serviço de Migração, Implantação e Treinamento p/ usuários	MES	1,00		0,0000	88.500,00	88.500,00
56	Servilo de Gestão de Contra Cheque Online	UIN	12,00		0,0000	688,00	8.256,00

**Total do Participante ----->** 598.253,40


**Total Geral ----->** 598.253,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Monte Carlo, 26 de Abril de 2021

**COMISSÃO:**

GESSICA CAROLINE CUNEN

 - Pregoeiro(a)

EDIR SALETE DE SOUZA

 - Professora

MARISTELA VIATER

 - Professora

EMANUELI BRIDI

 - Secretaria Adj. da Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 26/2021 - PR**

CNPJ: 95.996.104/0001-04  
RODOVIA SC 452 - KM 24  
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 35/2021  
Data do Processo: 07/04/2021

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL BURIGO

..... - Representante

**Edital de Pregão Presencial Nº 26**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 26/04/2021, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 22/2020 com o objetivo de Julgamento de Processo Tipo Pregão Presencial e Eletrônico tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6133 BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Sobre a documentação dos licitantes: Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação e estando estes em perfeito atendimento ao solicitado em edital, foi declara a empresa licitante como vencedora. O processo será encaminhado a apreciação jurídica e vindo favorável se for entendimento da autoridade superior será homologado e redigido o devido contrato com o fornecedor. Sem mais nada a registrar encerramos a sessão.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

GESSICA CAROLINE CUNEN

-  .....Pregoeiro

EDILENE ALETE DE SOUZA

- .....Professora

MARISTELA VIATER

-  .....Professora

EMANUELI BRIDI

-  .....Secretaria Adj. da Administração

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DANIEL BURIGO

-  ..... Representante

CNPJ: 95.996.104/0001-04  
RODOVIA SC 452 - KM 24  
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 35/2021  
Data do Processo: 07/04/2021

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 35/2021  
b ) Licitação Nr.: 26/2021-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação:  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de Data Center e suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos nos Anexos deste Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006133 - BETHA SISTEMAS LTDA	56	0,0000	598.253,40
	56		598.253,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
SONIA SALETE VEDOVATTO - Prefeita



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



PROCESSO 35/2021  
PREGAO PRESENCIAL 26/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2021

Pregão Presencial nº 26/2021.  
Processo Administrativo nº 35/2021.

Contrato de Licenciamento Mensal de Sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal, que entre si celebram a Municipalidade de Monte Carlo - SC E BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO -SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 95.996.104/0001-04 sediada na Rod. SC 452, 1551- SC, CEP 89618-000 neste representado por sua Prefeita Municipal Sonia Salette Vedovatto, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.456.865/0001-67 com Inscrição Estadual sob nº 85.796, com sede na R Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma, CEP: 88.811-000, neste ato representada por seu, Sr. LEÍZ MARCEL MECALOSI, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado na licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 de conformidade com a Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

##### **DO OBJETO**

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o licenciamento de sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº. 26/2021 que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens.

##### **DA EXECUÇÃO**

Cláusula Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado mensalmente conforme requisitado pelo Setor competente.

##### **DO PREÇO**

Cláusula Terceira: O preço, para a presente contratação, é no valor total de R\$ 540.661,20 (Quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos, sendo discriminados conforme abaixo:

1. PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARLO SC
2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MONTE CARLO
3. FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA/ADOLESCÊNCIA DE MONTE CARLO
4. FUNDO MUNICIPAL REEQ. BOMBEIROS
5. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE MONTE CARLO
7. SERVIÇOS TÉCNICOS:



Parágrafo primeiro: O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

### **DAS LICENÇAS DE USOS DOS SISTEMAS**

Cláusula Quarta: O CONTRATADA desenvolvedora ou representante dos sistemas licitados, concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas temporariamente e a título exclusivo durante o período de vigência do presente contrato.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá possuir poderes irrestritos para modificação dos códigos-fontes e executáveis durante a vigência contratual, garantindo a aderência à legislação Federal e Estadual em face de alterações posteriores.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE é vedada à sublocação a qualquer título, bem como, cessão, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como realizar ou permitir a realização engenharia reversa por terceiros, a decompilação ou a decomposição dos sistemas licenciados.

Parágrafo terceiro: Por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas web deverão permanecer on-line por no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os sistemas.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará durante doze meses a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Em casos de extinção natural ou rescisão antecipada deverá a CONTRATADA fornecer a base de dados ou prover meios de acesso para obtenção de backup da mesma pela CONTRATANTE.

Cláusula Sexta: **Fica expressamente previsto neste contrato, acréscimo ou redução dos itens licitados, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Cláusula Sétima: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento, ou através de boleto bancário.

Parágrafo primeiro: O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

Parágrafo segundo: Em caso de atraso nos pagamentos será o mesmo corrigido monetariamente, durante o período de inadimplência, de acordo com o INP-C acumulado e juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Parágrafo terceiro: Os valores serão reajustados a cada 12 meses, pelo índice INP-C acumulado no período, cuja data base será a data de apresentação da proposta, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão no mesmo dia do prazo limite estabelecido.

Parágrafo quarto: Os valores poderão ser revistos somente nos termos do artigo 65, I, d da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO**

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do licenciamento do Direito de uso dos sistemas objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROJETO ATIVIDADE - 2.002 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

5 3.3.90.00.00.00.00.00.01.000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 04 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
PROJETO/ATIVIDADE- 2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 09- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
PROJETO ATIVIDADE- 2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 06 -SECR. MUN. DE INDUSTRIA , COM. MEIO AMB. E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE- 2.025 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

116 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNCIONAL - 10.301.0005.2.033 ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 APLICAÇÕES DIRETAS

ORGÃO 15- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
PROJETO ATIVIDADE - 2.030 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

2 3.3.90.00.00.00.00.00.00 0000 APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



ORGÃO 07- SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
PROJETO/ATIVIDADE- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
78 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 APLICAÇÕES DIRETAS

Cláusula Nona: O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 cujos termos logo constituem parte integrante da presente avença.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Cláusula Décima: A CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro: Realizar o pagamento dos serviços contratados no prazo avençado.

Parágrafo segundo: Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo terceiro: Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.

Parágrafo quarto: Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

I. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas.

II. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,

III. Priorizar o atendimento dos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

Parágrafo quinto: Realizar a digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas.

Parágrafo sexto: Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licenciados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro dos sistemas.

Parágrafo sétimo: Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer sistema contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo oitavo: Realizar a atualização dos sistemas para as últimas versões no prazo de até 60 dias.

Cláusula Décima-Primeira: A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro: Prestar os serviços contratados na forma e no prazos avençados.

Parágrafo segundo: Prestar suporte técnico na operacionalização dos sistemas contratados, aos usuários devidamente treinados, nos termos previstos no edital.

Parágrafo terceiro: Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

Parágrafo quarto: Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fontes.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Parágrafo quinto: Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.



Parágrafo sexto: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Parágrafo sétimo: Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

Parágrafo oitavo: Realizar as modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, durante a vigência do contrato, em prazos compatíveis com a legislação, desde que não afetem a estrutura dos sistemas.

Parágrafo novo: Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA deverá indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

Parágrafo décimo: As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.

### DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima - Segunda: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

Parágrafo primeiro: A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no parágrafo 3º da Cláusula Sétima poderá ser executado por simples apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

### DAS PENALIDADES

Cláusula Décima - Terceira: Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente contrato, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro: A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo segundo: As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



## DO FORO

Cláusula Décima-Quinta: As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de FRAIBURGO- SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MONTE CARLO 26 DE ABRIL 2021

---

SONIA SALETE VEDOVATTO  
PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO SC  
CONTRATANTE

---

BETHA SISTEMAS LTDA  
SERGIO LUIZ BORTOLUZZI

TESTEMUNHAS:

Nome: Beatriz Amazonas  
CPF n.º 580.240.429-91

Nome: Emanuelli Bridi  
CPF n.º 063.575.219-06



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Parágrafo terceiro: Incurrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do caput será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida.

Parágrafo quarto: A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no caput, alíneas “c” e/ou “d”.

Parágrafo quinto: As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do caput poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## **DA RESCISÃO**

Cláusula Décima-Quarta: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93 ou extinção natural pelo decurso do prazo, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

Parágrafo primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



### DO FORO

Cláusula Décima-Quinta: As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de FRAIBURGO- SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MONTE CARLO 26 DE ABRIL 2021

\_\_\_\_\_  
SONIA SALETE VEDOVATTO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BETHA SISTEMAS LTDA  
LEIZ MARCIEL MACALOSSI

TESTEMUNHAS:

Nome: Beatriz Amazonas  
CPF n.º 580.240.429-91

Nome: Emanuelli Bridi  
CPF n.º 063.575.219-06

Assinado digitalmente por: SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920  
O tempo: 11-05-2021 09:13:28

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, inscrito no CNPJ 95 996 104 0001 04, neste ato representado pelo Prefeito **SONIA SALETE VEDOVATO** inscrito CPF n.º 951 900 829 20, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 134, centro, na cidade de Criciúma/SC – CEP 88.801.530, inscrita no CNPJ n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada legalmente pela Sr. Leiz Marcel Macalossi, inscrito no CPF sob o n.º 043.244.179-46, denominado **CONTRATADO**, resolvem deliberar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica **ACRESCIDO** ao objeto o aplicativo **Faturamento de Água e Esgoto** no valor mensal de **RS 592,21**(quinhentos e noventa e dois reais com vinte e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Os valores dos novos aplicativos contratados através deste instrumento serão reajustados depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses, com base no índice do contrato administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: i 8.666/93.

Parágrafo quinto: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

ORGÃO 06 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA . COM. MEIO AMB. E TURISMO

UNIDADE 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROJ./ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

116 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000


**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas que também assinam, para que produza os seus devidos e legais efeitos jurídicos e administrativos.

Monte Carlo, 18 de Março de 2021.





Prefeitura Municipal de Monte Carlo  
VEDOVATTO  
Contratada

Betha Sistemas LTDA SONIA SALETE  
Leiz Marcel Macalossi Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º

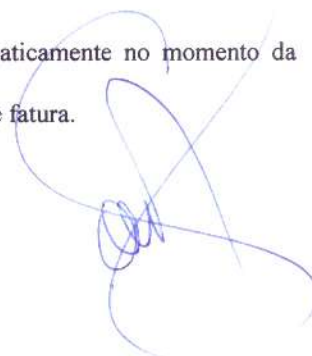
## ANEXO 1

### 1. **APLICATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

- 1.1. Possibilitar a **integração com sistema de contabilidade municipal**, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis Possibilitar a integração do cadastro de Pessoas, Imóveis e Dívida com o sistema Possibilitar a **integração com sistema de tesouraria**, efetuando baixa de pagamento de faturas, dívidas, faturas parceladas e dívidas parceladas.
- 1.2. Permitir o cadastro de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e ligações.
- 1.3. Permitir o cadastro de regiões, setores, rotas, tabela de preços e ocorrências de leituras.
- 1.4. Permitir o cadastro de bancos e agências.
- 1.5. Permitir o cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- 1.6. Permitir o cadastro único de contribuintes, que poderá ser utilizado em todo o sistema.
- 1.7. Permitir o cadastro de ligação e seu hidrômetro, podendo ser inseridos campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 1.8. Permitir o cadastro de Requerimento de Ligação de Água/Esgoto para análise da viabilidade da ligação.
- 1.9. .
- 1.10. Permitir o cadastro de averbações/observações para pessoas, ligações e dívidas.
- 1.11. Permitir o cadastro de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
  - a) - Imobiliários
  - b) - Pessoas
  - c) - Características de Imobiliárias
  - d) - Requerimentos
- 1.12. Permitir o englobamento de ligações a um mesmo hidrômetro, possibilitando a emissão de faturas para cada uma dessas ligações.
- 1.13. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis e contribuintes.
- 1.14. Possibilitar que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.



- 1.15. Possibilitar a execução de cálculo das contas de água utilizando parâmetros fornecidos pelo usuário.
- 1.16. Possibilitar a emissão de faturas de água e carnês de dívida ativa, bem como segunda via de faturas.
- 1.17. Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através do nome, parte do nome e CNPJ/CPF.
- 1.18. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 1.19. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM), com possibilidade de cadastrar os indexadores para intervalos de datas.
- 1.20. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
- 1.21. Possibilitar a configuração do sistema, através de fórmulas, para cancelar, prescrever, suspender, e anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- 1.22. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros, de resumos de faturamento, de resumos de recebimentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura e de pagamentos.
- 1.23. Permitir a emissão de notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, possibilitando a parametrização do conteúdo da notificação.
- 1.24. Permitir a emissão de certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- 1.25. Possibilitar a realização de baixas dos débitos automaticamente, através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- 1.26. Permitir a execução de rotinas de parcelamento, sendo possível parcelar dívida ativa, faturas, outros parcelamentos em aberto e dívidas executadas; conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; determinar valor mínimo por parcela e efetuar cobranças de taxas de parcelamento.
- 1.27. Possibilitar o parcelamento de faturas e dívidas em faturas de parcelamento ou em eventos para serem lançados nas faturas normais de água do consumidor.
- 1.28. Permitir que no parcelamento de faturas e dívidas seja informado um valor de entrada para o parcelamento.
- 1.29. Controlar saldo para pagamento de fatura feito em duplicidade.
- 1.30. Possibilitar a compensação de pagamentos.
- 1.31. Possibilitar que sejam parametrizados todos os eventos de cobrança conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- 1.32. Permitir a realização de cálculo de juros e multas de débitos correntes, baseado em fórmulas.
- 1.33. Possuir rotina de inscrição em dívida, com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), bem como permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- 1.34. Possibilitar a emissão de guia unificada para pagamento, relacionando todos as faturas correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas do contribuinte.
- 1.35. Permitir a verificação dos históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes e cadastro imobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Possibilitando, ainda, a emissão de relatório do histórico.
- 1.36. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento de algumas faturas ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento.
- 1.37. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras, com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
- 1.38. Controlar a execução de dívidas.
- 1.39. Possibilitar a emissão dos livros de dívida ativa e a notificação para os contribuintes inscritos.
- 1.40. Possuir geração de arquivos para cobrança em débito automático.
- 1.41. Permitir o lançamento automático para consumidores que não possuem hidrômetros, pela quantidade mínima de cada classe ou pelo consumo estimado do consumidor.
- 1.42. Possibilitar a emissão de ficha de leitura.
- 1.43. Possibilitar a emissão de aviso e ordem de corte.
- 1.44. Possibilitar a configuração do sistema, através de fórmulas, para que gere aviso de corte e ordem de corte.
- 1.45. Permitir o registro de tolerância de pagamento, possibilitando, assim, que consumidores com faturas em aberto, mas com tolerância registrada não entrem em processo de corte.
- 1.46. Permitir o cadastro de serviços e materiais utilizados no mesmo.
- 1.47. Possibilitar o lançamento das leituras e correção das mesmas.
- 1.48. Permitir a emissão de faturas com layout configurado pelo próprio usuário.
- 1.49. Possibilitar a exportação para o coletor de dados, lançando a fatura automaticamente no momento da importação do arquivo do coletor.
- 1.50. Possibilitar a integração com coletor do tipo Palm para impressão simultânea de fatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Exercício de 2021

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 06		SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO				
Unidade: 03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Proj./Ativ. 2.025		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO				
116	3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000 (0000)	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	58.611,53
Total do Projeto/Atividade:						58.611,53
Total da Unidade:						58.611,53
Total do Órgão:						58.611,53
Total Geral:						58.611,53

MONTE CARLO , 07/05/2021

\_\_\_\_\_  
AELTON GOMES DE CAMPOS  
SECRETARIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARCIO ANTONIO PADILHA  
CONTADOR CRC/SC-019609/0-0

\_\_\_\_\_  
EMANUELLI BRIDI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

